



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 7

Recife - Quinta-feira, 01 de março de 2018

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### AVISO Nº 004/2018

Recife, 28 de fevereiro de 2018

O Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, resolve:

I - Publicar a lista preliminar dos habilitados aos editais constantes no Anexo Único da Portaria PGJ nº 353/2018, bem como o novo cronograma de atividades, conforme anexo deste Aviso;

II - Abrir, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir da publicação da mencionada lista, o prazo para desistência e encaminhamento de possíveis impugnações ao resultado preliminar;

III - Lembrar que os pedidos de desistência e impugnações, referidos no item anterior, deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail [acumulacoes@mppe.mp.br](mailto:acumulacoes@mppe.mp.br).

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### AVISO Nº 005/2018

Recife, 28 de fevereiro de 2018

O Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, resolve:

I - Publicar a lista preliminar dos habilitados aos editais constantes no Anexo Único da Portaria PGJ nº 354/2018, bem como o novo cronograma de atividades, conforme anexo deste Aviso;

II - Abrir, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir da publicação da mencionada lista, o prazo para desistência e encaminhamento de possíveis impugnações ao resultado preliminar;

III - Lembrar que os pedidos de desistência e impugnações, referidos no item anterior, deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail [acumulacoes@mppe.mp.br](mailto:acumulacoes@mppe.mp.br).

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 410/2018

Recife, 28 de fevereiro de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJC - Coordenadoria nº 165/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS, 24ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 14º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/03/2018 a 31/03/2018, em razão

do afastamento do Bel. Renato da Silva Filho, dispensando-a do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 411/2018

Recife, 28 de fevereiro de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJC – Coordenadoria - nº 165/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. JOSÉ EDIVALDO DA SILVA, 38º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 23º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/03/2018 a 31/03/2018, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício cumulativo no cargo de 55º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 01/03/2018 a 31/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 412/2018

Recife, 28 de fevereiro de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 165/17-PJC - Coordenadoria, da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, 18º Promotor de Justiça Criminal, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 24º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, durante o período de 01/03/2018 a 31/03/2018, em razão do afastamento do Bel. Carlos Roberto Santos, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

Lei n.º 8.625/93.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 413/2018****Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJC – Coordenadoria nº 165/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. MUNI AZEVEDO CATÃO, 22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 2º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/03/2018 a 31/03/2018, em razão do afastamento do Bel. José Lopes de Oliveira Filho, dispensando-o do exercício de suas atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 414/2018****Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-PGJ Nº 003/2018, onde estabelece mecanismos de gestão participativa e critérios objetivos para designação de Administradores de Sede de Promotorias no âmbito do interior e Região Metropolitana do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Delegar ao Excelentíssimo Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, as atribuições contidas na Resolução RES-PGJ nº003/2017, publicadas no DOE de 19/02/2018, referentes ao Procurador Geral de Justiça.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria à data de 19/02/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 415/2018****Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 190/2018, publicada no Diário Oficial de 26 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA,

33ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, do exercício pleno no cargo de 58º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído pela Portaria PGJ nº 2.415/2017, a partir de 01/03/2018.

II - Designar a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício pleno no cargo de 59º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, a partir de 01/03/2018 até ulterior deliberação.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 416/2018****Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 189/2018, publicada no Diário Oficial de 26 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. ALLANA UCHOA DE CARVALHO, 29ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, do exercício pleno no cargo de 57º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído pela Portaria PGJ nº 2.414/2017, a partir de 05/03/2018.

II - Designar a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício pleno no cargo de 9º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, a partir de 05/03/2018 até ulterior deliberação.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 417/2018****Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA, 33ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 58º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 01/03/2018 a 12/03/2018, em razão das férias da Bela. Eva Regina de Albuquerque Brasil.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 418/2018****Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

das Promotorias de Justiça Criminais da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ALLANA UCHOA DE CARVALHO, 29ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 60º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 05/03/2018 até 31/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 419/2018**  
**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. AMARO REGINALDO SILVA LIMA, 8º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 10º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 01/03/2018 até 30/03/2018, em razão das férias da Bela. Sueli Araújo Costa.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 420/2018**  
**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, art. 1º da IN PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS, 15º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 17º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, no período de 01/03/2018 até 30/03/2018, em virtude das férias da Bela. Ana Clézia Ferreira Nunes.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 421/2018**  
**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. MARCELLUS DE ALBURQUERQUE UGIETTE, 19º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 20º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 01/03/2018 até 30/03/2018, em razão das férias da Bela. Maria Helena de Oliveira e Luna.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 422/2018**  
**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 189/2018, publicada no Diário Oficial de 26 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. LILIANE JUBERT FINIZOLA DA CUNHA, 7ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, do exercício pleno no cargo de 60º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído pela Portaria PGJ nº 2.414/2017, a partir de 05/03/2018.

II - Designar a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício pleno no cargo de 25º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, a partir de 05/03/2018 até ulterior deliberação.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 423/2018**  
**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. SHIRLEY PATRIOTA LEITE, 15ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, do exercício pleno no cargo de 59º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído pela Portaria PGJ nº 2.416/2017, a partir de 01/03/2018.

II - Designar a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício pleno no cargo de 21º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, a partir de 01/03/2018 até ulterior deliberação.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 424/2018****Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a convocação da Bela. Giani Maria do Monte Santos para a Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 423/2018;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 24º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 01/03/2018 até ulterior deliberação.

II - Dispensar o Promotor de Justiça indicado acima do exercício cumulativo no cargo de 21º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, atribuído pela Portaria PGJ nº 2.293/2017, a partir de 01/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 425/2018****Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ANA PAULA NUNES CARDOSO, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, em razão do afastamento do Bel. Djalma Rodrigues Valadares.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 426/2018****Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ROSANE MOREIRA CAVALCANTI, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, em razão das férias do Bel. Carlan Carlo da Silva.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 427/2018****Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a publicação de edital para exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça e o disposto no art. 6º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. TANÚSIA SANTANA DA SILVA, 2ª Promotora de Justiça Substituta da 2ª Circunscrição e em exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Orocó, de 1ª Entrância, no período de 01/03/2018 a 31/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 428/2018****Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. TILEMON GONÇALVES DOS SANTOS, 1º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo nos cargos de 2º e 3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, no período de 01/03/2018 a 20/03/2018, em razão das férias do Bel. Lauriney Reis Lopes.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 429/2018****Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns-PE;

CONSIDERANDO a publicação de edital para exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça e o disposto no art. 6º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 1º, parágrafo único da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Prorrogar a designação do Bel. JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS, 6º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, conforme Portaria PGJ nº 444/2017, até 31/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 430/2018**

**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns-PE;

CONSIDERANDO a publicação de edital para exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça e o disposto no art. 6º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA, 4ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Bom Conselho, de 2ª Entrância, no período de 01/03/2018 a 31/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 431/2018**

**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns-PE;

CONSIDERANDO a publicação de edital para exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça e o disposto no art. 6º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar as Belas. GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, e MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA, 2ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, ambas de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Lajedo, de 1ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/03/2018 a 31/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 432/2018**

**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns-PE;

CONSIDERANDO a publicação de edital para exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça e o disposto no art. 6º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. STANLEY ARAÚJO CORREA, 1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Saloá, de 1ª Entrância, no período de 01/03/2018 a 31/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 433/2018**

**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns-PE;

CONSIDERANDO a publicação de edital para exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça e o disposto no art. 6º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. DANIELLY DA SILVA LOPES, Promotora de Justiça de Correntes, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Brejão, de 1ª Entrância, no período de 01/03/2018 a 31/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 434/2018**

**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, 2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Sairé, de 1ª Entrância, no período de 01/03/2018 até 30/03/2018, em razão das férias do Bel. Diego Albuquerque Tavares.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 435/2018**  
**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. LUCIO CARLOS MALTA CABRAL, 1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, no período de 05/03/2018 até 30/03/2018, em razão das férias do Bel. Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 436/2018**  
**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. MARCELO TEBET HALFELD, 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 11º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, no período de 05/03/2018 até 30/03/2018, em razão das férias da Bela. Sara Souza Silva.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 437/2018**  
**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. RONALDO ROBERTO LIRA E SILVA, 8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, no período de 11/03/2018 até 30/03/2018, em razão das férias do Bel. Edeilson Lins de Sousa Júnior.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 438/2018**  
**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. SÍLVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, no período de 01/03/2018 até 20/03/2018, em razão das férias da Bela. Isabelle Barreto de Almeida.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 439/2018**  
**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO, Promotora de Justiça de Cupira, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 11/03/2018 até 30/03/2018, em razão das férias da Bela. Márcia Maria Amorim de Oliveira.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 440/2018****Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES, 1ª Promotora de Justiça Cível de Palmares, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Joaquim Nabuco, de 1ª Entrância, no período de 05/03/2018 até 31/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 441/2018****Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Prorrogar a designação da Bela. REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA, Promotora de Justiça de Maraial, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Belém de Maria, de 1ª Entrância, até o dia 03/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 442/2018****Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns-PE;

CONSIDERANDO a publicação de edital para exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça e o disposto no art. 6º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA, Promotor de Justiça de Canhotinho, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Jurema, no período de 01/03/2018 a 31/03/2018, em razão da licença

maternidade da Bela. Mariana Cândido Silva.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 443/2018****Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a promoção da Promotora de Justiça Manuela de Oliveira Gonçalves para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Igarassu, conforme Portaria PGJ nº 2.339/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados ao edital para exercício cumulativo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO, 2ª Promotora de Justiça de Água Preta, de 2ª Entrância, para atuar, em regime de acumulação e em conjunto ou separadamente, nas audiências de custódia do Polo 05, Comarca Sede Palmares, a partir de 01/03/2018 até 30/09/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 444/2018****Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. LIANA MENEZES SANTOS, 5ª Promotora de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, no período de 01/03/2018 até 20/03/2018, em razão das férias do Bel. Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 445/2018****Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da resolução PGJ nº 001/2012, bem como a comunicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial, com sede em Jaboatão dos Guararapes;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO, 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora da 13ª Circunscrição Ministerial, com sede em Jaboatão dos Guararapes, durante o período de 05/03/2018 a 03/04/2018, em razão das férias da Bela. Erika Loaysa Elias de Farias Silva.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 446/2018**

**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, Promotora de Justiça de Caetés e em exercício pleno no cargo de 37º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 13º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 01/03/2018 até 30/03/2018, em razão das férias do Bel. Nivaldo Rodrigues Machado Filho.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 447/2018**

**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, dos Procuradores Cíveis para o mês de MARÇO de 2018, conforme Anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 448/2018**

**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª instância, dos Procuradores Criminais para o mês de MARÇO de 2018, conforme Anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 449/2018**

**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CPJ n.º 006/2007, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, de 3ª Entrância, para o mês de MARÇO de 2018, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 450/2018**

**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o envio da escala de plantão da infância e Juventude, nos termos da alínea b, Art. 11 da resolução CPJ nº 006/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de MARÇO de 2018, a ser cumprida pelos Promotores abaixo relacionados, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 451/2018**

**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



I - Publicar as escalas de plantão dos Membros do Ministério Público nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de MARÇO de 2018, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 452/2018**  
**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de MARÇO de 2018, conforme anexo desta portaria.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CONSTITUCIONAL**

**DECISÃO Nº .**  
**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

A Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça em Exercício Dra. Lúcia de Assis na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou os seguintes despachos:

Dia: 27/02/2018

Auto nº 2012/668766  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
INTERESSADO: Ana Joêmia Marques da Rocha, Promotora de Justiça  
ASSUNTO: Conflito Negativo de Atribuição

Acolho a manifestação da ATMA por seus próprios fundamentos, para declarar ser da 1ª Promotoria de Justiça de Gravatá a atribuição para oficiar no feito ora suscitado. Após, remetam-se os autos em epígrafe à 1ª Promotoria de Justiça de Gravatá, para adoção das medidas que entender cabíveis. Publique-se.

Dia: 27/02/2018  
Procedimento Administrativo nº. 0002240-8/2018.  
Interessada: Érica Lopes Cezar de Almeida, Promotora de Justiça  
Assunto: Abono de Permanência.

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e com base na análise esmiuçada das emendas constitucionais, determino que

seja informado à Requerente a partir de quando terá direito ao abono de permanência, caso mantidas as atuais condições. À CMGP para anotação e arquivamento. Publique-se. Após, archive-se.

Dia: 27/02/2018

Procedimento Administrativo nº. 2018/51187  
Interessada: Raissa de Oliveira Santos Lima, Promotora de Justiça.  
Assunto: Averbação de tempo de serviço.  
Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para deferir o pedido da Requerente e determinar a averbação do tempo de serviço prestado a este Ministério Público de Pernambuco, no cargo de Analista Ministerial – Área Jurídica, no período de 14 de agosto de 2012 a 05 de fevereiro de 2018, para fins de aposentadoria, disponibilidade, antiguidade, e licença-prêmio, com fundamento nas normas acima apontadas. Publique-se. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Dia: 27/02/2018

Auto nº 2018/29526  
Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa  
SIIG nº 0002241-0/2018  
Interessado: Luis Sávio Loureiro da Silveira, Promotor de Justiça  
Assunto: Simulação de aposentadoria.

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, para que sejam encaminhados ao requerente cópias da Manifestação e Despacho, onde poderá visualizar os cálculos realizados para os períodos de sua aposentadoria. Publique-se. Após, archive-se.

Dia: 27/02/2018

Procedimento Administrativo  
Auto nº 2018/26460  
SIIG nº: 0002066-5/2018  
Interessada: Érica Lopes Cezar de Almeida, Promotora de Justiça.  
Assunto: Simulação de aposentadoria.

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para que seja encaminhada à Requerente cópia da Manifestação e despacho, onde poderá visualizar os cálculos realizados para os períodos de sua aposentadoria, nos termos da legislação atual. Publique-se Após, archive-se.

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

LÚCIA DE ASSIS  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

A Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça em Exercício Dra. Lúcia de Assis na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação da Assessora Técnica em Matéria Administrativa, Dra. Taciana Alves de Paula Rocha, exarou os seguintes despachos:

Dia: 27/02/2018

Procedimento Administrativo  
Auto nº 2018/43655 – Documento nº 9166108

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Interessada: Wanessa Kelly Almeida Silva, Promotora de Justiça

AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Assunto: Residência fora da comarca  
Defiro o pedido de autorização para que a Requerente fixe Residência no município de Santa Cruz do Capibaribe, na esteira do posicionamento da Corregedoria Geral e Manifestação da ATMA, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008. Publique-se a devida Portaria. Comunique-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público, em consonância com o art. 7º da referida resolução. Dê-se baixa nos registros.pós, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Número protocolo: 98423/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: IEDA BEZERRA DE SOUSA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Dia: 27/02/2018

Número protocolo: 98685/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: WILANI FRANCISCA DA SILVA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Natureza: Procedimento Administrativo  
2017/2678760 – Documento nº 8256606  
SIIG nº. 0014872-4/2017  
Assunto: Instauração processo administrativo- Portaria PGJ nº 1.045/2017

Número protocolo: 98720/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: EDNOLIA NOVAES NOGUEIRA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional e determino o arquivamento do procedimento em epígrafe, ante a perda de seu objeto. Publique-se. Após, arquive-se, dando-se baixa nos registros.

Número protocolo: 98987/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

LÚCIA DE ASSIS  
PROCURADORA -GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

## CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### QUADRO DO JÚRI - CAPITAL Nº 2017

Recife, 28 de fevereiro de 2018

A Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, após colheita das Pautas e Atas de Sessões do Júri da Capital a que teve acesso, dá conhecimento dos dados estatísticos referentes ao ano de 2017, conforme anexo.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

Número protocolo: 98107/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: NÚBIA DE MORAIS VÉRAS BRITO  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

## SECRETARIA GERAL

### DESPACHOS Nº 28/02/2018

Recife, 28 de fevereiro de 2018

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos: No dia 28/02/2018.

Número protocolo: 99151/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: EDNA CRISTINA DE ALMEIDA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 99172/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Certidões para fins específicos  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA E SILVA  
Despacho: Autorizo emissão de certidão.

Número protocolo: 99230/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA LEITE FARIAS  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 98418/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: MARIA DA SAÚDE CRUZ BARROS LIMA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 99184/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Abono Parcial  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: ROBERTA CAMPELLO TORRES DE AZEVEDO TELES  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 98225/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: JOSÉ AUGUSTO ALVES FILHO  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da

Número protocolo: 99138/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: MICHELE COSTA DA SILVA CAMPELLO  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 99211/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Abono Parcial  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: SORAYA MARIA CAVALCANTI CAMPOS GOUVEIA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 96883/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: PRISCILLA DE ARAUJO MOREIRA NASCIMENTO  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 98824/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: EWERTON DOS SANTOS PIMENTEL  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 98372/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: BENEDITO ALVES TIU JUNIOR  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 98992/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Certidões para fins específicos  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: FÁBIO DIAS COSTA  
Despacho: Autorizo emissão de certidão. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 97570/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: JULIO MARAVITCH MAURÍCIO NETO  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 95309/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: RENATA EMANUELA GALVÃO DIDIER  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95327/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: REBECA CINTIA DE BARROS RODRIGUES  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95369/2017

Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: VIVIANNE LIMA VILA NOVA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 98531/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: FRANCISCO DE SOUZA BONIFÁCIO  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 99181/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: ROSILENE XAVIER DE MORAES  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 97821/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: EULINA PEDROSA ARRUDA HAHNEMANN  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 97598/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: EULINA PEDROSA ARRUDA HAHNEMANN  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95693/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: MARIA DE LOURDES VIANA SILVA PINTO  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95585/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: MARIA LUCIENE ALVES DE SOUZA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95484/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: DANIELA DONATO  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95584/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: SILVANA NICODEMOS DE ANDRADE LIMA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95394/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: EULINA PEDROSA ARRUDA HAHNEMANN  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95382/2017

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: MONICA FIGUEIREDO SCHETTINI DE OLIVEIRA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95222/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE LEITE  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95314/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: RATI FINIZOLA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95264/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: EULINA PEDROSA ARRUDA HAHNEMANN  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95221/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE LEITE  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95209/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: ROGÉRIO BARBOSA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95185/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: EVALDO VILAR DA SILVA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95171/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: MARIA JULIANA DE ALMEIDA MORAES  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95109/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: JOSELAIDE BEZERRA NUNES  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95065/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: NEUZA PETRONILA DE QUEIROZ CAMPOS  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95047/2017  
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: JOSÉ CLÉLIO DE LYRA JUNIOR  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95038/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: FABIO RODRIGUES MAGALHAES  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95037/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: FABIO RODRIGUES MAGALHAES  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95732/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: ANA CASSIA HORACIO ALENCAR  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 97895/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: CARLOS ALBERTO DE SOUZA JÚNIOR  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 98238/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: LÚCIA MAELY FIGUEIRÔA BEZERRA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 98223/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: ANY CAROLINA BARROS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 98265/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: MONICA FIGUEIREDO SCHETTINI DE OLIVEIRA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 98686/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 28/02/2018  
Nome do Requerente: ANA BEZERRA MOURATO CORDEIRO  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 98135/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 28/02/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: MARIA DO ROSARIO MORAES  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 99153/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Abono Parcial  
 Data do Despacho: 28/02/2018  
 Nome do Requerente: ROBERTA CAMPHELLO TORRES DE AZEVEDO TELES  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 98414/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 28/02/2018  
 Nome do Requerente: CLEANDRO ZEFERINO PESSOA  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 98028/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 28/02/2018  
 Nome do Requerente: ALINE ETIENE DE ARRUDA JORDÃO  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
 Secretário-Geral

#### DESPACHOS Nº 28/02/2018.

##### Recife, 28 de fevereiro de 2018

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

Nos dias 26 e 28.02.2018:

Expediente: Cl. nº 028/2018  
 Processo nº: 0002824-7/2018  
 Requerente: Departamento Ministerial de Administração de Pessoal  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: À CMGP. Elabore-se aviso, comunicando a necessidade da entrega da documentação solicitada, conforme prazo estabelecido pelo CNMP ou o mais urgente possível.

Expediente: OF. nº 2948/2017-ST  
 Processo nº: 0000610-7/2018  
 Requerente: Corregedoria Geral  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: À CMGP. Segue para relacionar o expediente em planilha específica, para atendimento futuro.

Expediente: OF. nº 031/2016  
 Processo nº: 0029036-2/2017  
 Requerente: PJ de Lagoa Dos Gatos  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: À AMPEO. Considerando autorização do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, encaminhado para remanejamento da dotação orçamentária e providências necessárias.

Expediente: OF. nº 001/2018  
 Processo nº: 0003639-3/2018  
 Requerente: PJ de Abreu e Lima e PJ de Itamaracá  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: À CMGP. Segue para prestar informações, pronunciamento e contato com as chefias imediatas.

Expediente: OF. nº 012/2018  
 Processo nº: 0003145-4/2018

Requerente: Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: À DMSERVCON. Segue para classificação da despesa, após encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Cl. nº 0042/2018  
 Processo nº: 0003781-1/2018  
 Requerente: Departamento Ministerial de Apoio Administrativo  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: À DMSERVCON. Segue para classificação da despesa, após encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária e financeira.

Expediente: Cl. nº 008/2018  
 Processo nº: 0003009-3/2018  
 Requerente: GMECS  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: Ao Apoio da SGMP. Ciente. Arquive-se.

Expediente: Cl. nº 013/2018  
 Processo nº: 0002926-1/2018  
 Requerente: AMSI  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: AO APOIO DA SGMP. Segue para anexar este processo aos siigs 0003694-4/2018 e 0003120-6/2018

Expediente: E-MAIL  
 Processo nº: 0003973-4/2018  
 Requerente: Fernando Barros de Lima  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: CMTI. Autorizo o pedido. Segue para contatar o requerente a fim de atender a solicitação.

Expediente: OF. nº 017/2018  
 Processo nº: 0003057-6/2018  
 Requerente: PJ de Salgueiro  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento

Expediente: Cl. nº 021/2018  
 Processo nº: 0003872-2/2018  
 Requerente: Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl. nº 21/2018  
 Processo nº: 0003978-0/2018,0002669-5/2018 e 0003051-0/2018  
 Requerente: CMAD  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: À DMSERVCON. Encaminhado para classificação da despesa, em ato contínuo, encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Cl. nº 022/2018  
 Processo nº: 0003871-1/2018  
 Requerente: Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: AO DEMAPE. Ciente. Segue para anotação e arquivamento.

Expediente: OF. nº 2947/2017-ST  
 Processo nº: 0000612-0/2018  
 Requerente: CGMP  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: À CMGP. Segue para relacionar o expediente em planilha específica, para atendimento futuro.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

Nos dias 26 e 28.02.2018:

Expediente: Cl. nº 028/2018  
Processo nº: 0002824-7/2018  
Requerente: Departamento Ministerial de Administração de Pessoal  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À CMGP. Elabore-se aviso, comunicando a necessidade da entrega da documentação solicitada, conforme prazo estabelecido pelo CNMP ou o mais urgente possível.

Expediente: OF. nº 2948/2017-ST  
Processo nº: 0000610-7/2018  
Requerente: Corregedoria Geral  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À CMGP. Segue para relacionar o expediente em planilha específica, para atendimento futuro.

Expediente: OF. nº 031/2016  
Processo nº: 0029036-2/2017  
Requerente: PJ de Lagoa Dos Gatos  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À AMPEO. Considerando autorização do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, encaminhamento para remanejamento da dotação orçamentária e providências necessárias.

Expediente: OF. nº 001/2018  
Processo nº: 0003639-3/2018  
Requerente: PJ de Abreu e Lima e PJ de Itamaracá  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À CMGP. Segue para prestar informações, pronunciamento e contato com as chefias imediatas.

Expediente: OF. nº 012/2018  
Processo nº: 0003145-4/2018  
Requerente: Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À DMSERVCON. Segue para classificação da despesa, após encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Cl. nº 0042/2018  
Processo nº: 0003781-1/2018  
Requerente: Departamento Ministerial de Apoio Administrativo  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À DMSERVCON. Segue para classificação da despesa, após encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária e financeira.

Expediente: Cl. nº 008/2018  
Processo nº: 0003009-3/2018  
Requerente: GMECS  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Ciente. Arquite-se.

Expediente: Cl. nº 013/2018  
Processo nº: 0002926-1/2018  
Requerente: AMSI  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: AO APOIO DA SGMP. Segue para anexar este processo aos siigs 0003694-4/2018 e 0003120-6/2018

Expediente: E-MAIL  
Processo nº: 0003973-4/2018  
Requerente: Fernando Barros de Lima  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: CMTI. Autorizo o pedido. Segue para contatar o

requerente a fim de atender a solicitação.

Expediente: OF. nº 017/2018  
Processo nº: 0003057-6/2018  
Requerente: PJ de Salgueiro  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento

Expediente: Cl. nº 021/2018  
Processo nº: 0003872-2/2018  
Requerente: Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl. nº 21/2018  
Processo nº: 0003978-0/2018,0002669-5/2018 e 0003051-0/2018  
Requerente: CMAD  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À DMSERVCON. Encaminhamento para classificação da despesa, em ato contínuo, encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Cl. nº 022/2018  
Processo nº: 0003871-1/2018  
Requerente: Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: AO DEMAPE. Ciente. Segue para anotação e arquivamento.

Expediente: OF. nº 2947/2017-ST  
Processo nº: 0000612-0/2018  
Requerente: CGMP  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À CMGP. Segue para relacionar o expediente em planilha específica, para atendimento futuro.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 178/2018

Recife, 28 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

Considerando o teor dos registros constantes nos assentamentos funcionais dos servidores até a data da presente Portaria;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de MARÇO DE 2018, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 179/2018**

**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de MARÇO DE 2018, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 180/2018**

**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

PORTARIA – POR - SGMP- 180/2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

Considerando por fim o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, exarado no Processo nº 0026499-3/2012, em 21/06/2012.

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de MARÇO DE 2018, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

PORTARIA – POR - SGMP- 180/2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

Considerando por fim o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, exarado no Processo nº 0026499-3/2012, em 21/06/2012.

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de MARÇO DE 2018, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 181/2018**

**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

PORTARIA – POR - SGMP- 181/2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de MARÇO DE 2018, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**CONVOCAÇÃO Nº SGMP 002/2018****Recife, 28 de fevereiro de 2018**

CONVOCAÇÃO SGMP- 002/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14, resolve CONVOCAR os servidores abaixo listados para participarem da "OFICINA FLUXO DE AQUISIÇÕES", a ser realizada nos dias 08 e 09/03/2018, das 09 às 12 horas e das 13 às 17h, na sala "A" da Escola Superior do MPPE, localizada na Rua do Sol, 143, 5º andar.

1. Adeildo José de Barros Filho (CPL-SRP);
  2. Alexsandro Romão Batista da Silva (CMAD e Equipe Estruturante)
  3. Ariadene de Araujo Altamiranda (CMAD)
  4. Aristhon José Clemente dos Santos (CMFC)
  5. Arnaldo Antonio Duarte Ribeiro (GMECS e Equipe Estruturante)
  6. Carlos Eduardo Roma Rodrigues (CMFC)
  7. Claudinê Lemes Junior (AMPEO)
  8. Cleofas de Sales Andrade (SGMP Adjunta e Equipe Estruturante)
  9. Edjaldo Xavier Correia Junior (CMATI e Equipe Estruturante)
  10. Evisson Fernandes de Lucena (CMTI e Equipe Estruturante)
  11. Fernanda Beatriz Bacelar de Melo Mesquita (AJM)
  12. Francisco de Souza Bonifácio (CMFC)
  13. Geraldo Edson Magalhães Simões (CMAD e Equipe Estruturante)
  14. Gidelson Manoel dos Santos (CPL)
  15. Guilherme Girão Barreto (CMATI)
  16. Ingrid Martorelli Gurgel de Oliveira (AMPEO e Equipe Estruturante)
  17. Isaias Gomes da Silva Junior (CMFC)
  18. José Orlando de Sá (GMECS e Equipe Estruturante)
  19. Lucio Jorge Ferreira Santos (CMTI e Equipe Estruturante)
  20. Maria Christina Ramos Barboza (GMECS)
  21. Maria da Conceição Pacheco de Melo Alves (CMAD)
  22. Michele Costa da Silva (CMAD e Equipe Estruturante)
  23. Natalia de Moraes Bezerra (CMATI, CPL e Equipe Estruturante)
  24. Onélia Carvalho de Oliveira Holanda (CPL)
  25. Pompeu Lustosa Cantarelli (AJM)
  26. Ricardo Jorge Maciel de Gouveia (CMFC)
  27. Rodrigo da Rocha Fernandes (CMFC)
  28. Rodrigo Gayger Amaro (CMI)
  29. Sueli Maria do Nascimento (AMPEO e Equipe Estruturante)
  30. Tiago Murilo Pereira Lima (CMI)
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****AVISO Nº .006/2018 - ESMP****Recife, 28 de fevereiro de 2018**

AVISO Nº 006/2018 - ESMP/PE

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Doutor Sílvio José Menezes Tavares, torna público o Plano Anual de Atividades da ESMP - 2018, aprovado pelo Conselho Técnico Pedagógico da Escola e pelo Procurador Geral de Justiça.

O Plano foi elaborado observando as demandas presentes no Levantamento de Necessidade de Treinamento- LNT, realizado em 2017, o Planejamento Estratégico Institucional, as recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público e sugestões de outros órgãos colegiados de caráter nacional.

Como o Plano trata de um planejamento de atividades a serem

realizadas, está sujeito a alterações no decorrer da sua execução sejam em função da solicitação de inclusão de atividades extraordinárias, conforme regulamentado na Instrução Normativa ESMP nº001/2018, publicada no Diário Oficial no dia 22.02.2018, assim como, por indisponibilidade financeira.

Considerando que a realização do Levantamento de Necessidade de Treinamento -LNT é bianual, algumas demandas dos gestores dos diversos órgão/setores da instituição manifestadas naquela oportunidade e que não foram incluídas no Plano de 2018, continuam registradas e serão analisadas quando da elaboração do Planejamento para 2019.

Recife, 28 de fevereiro de 2018  
Sílvio José Menezes Tavares  
Procurador de Justiça  
Diretor da ESMP

SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES  
2º Procurador de Justiça Cível

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - 1º PJSLM****Recife, 19 de fevereiro de 2018**

RESOLUÇÃO Nº 01/2018 – 1º PJSLM

REFERÊNCIA: Arquimedes nº 2017/2716826

FUNDAÇÃO: FUNDAJOPE – Fundação Josué Pereira

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

A 1ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata que atua na Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social, por meio de sua representante infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no art. 129, IX da Constituição Federal de 1988, art. 66 do Código Civil e 37 e seguintes da Resolução RES-PGJ nº 008/2010, em face da documentação apresentada pela FUNDAJOPE – Fundação Josué Pereira, e tendo em vista o Parecer Técnico nº 011/2018, elaborado pela Coordenação Ministerial de Apoio Técnico – Contabilidade (CMATI-Contabilidade) do Ministério Público do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

REPROVAR AS CONTAS apresentadas pela FUNDAJOPE – Fundação Josué Pereira relativas ao exercício financeiro de 2016.

DETERMINO desde logo:

1. Comunique-se esta reprovação ao CAOP/PPS/Fundações, para conhecimento e registro;
2. Encaminhe-se, por meio eletrônico, a presente resolução à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

São Lourenço da Mata, 19 de fevereiro de 2018.

DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO.  
Promotora de Justiça

DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO

**RECOMENDAÇÃO Nº -001/2018****Recife, 28 de fevereiro de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOIANA  
(com atuação na Vara da Infância e da Juventude de Goiana)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal, no uso das atribuições outorgadas pelos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



art. 127, caput, e art. 129, inciso III, da Constituição Federal, arts. 1º e 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), arts. 1º e 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e ainda:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui ao Ministério Público a função de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Lei Maior, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (artigo 129, inciso II da CFR), cabendo à instituição Ministerial, dentre outras medidas, emitir recomendações para a salvaguarda destes direitos;

CONSIDERANDO que também compete ao Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial, devendo velar para que as polícias cumpram seu dever legal de prevenir, investigar e reprimir os crimes, contravenções e atos infracionais de qualquer natureza, no âmbito de suas atribuições;

CONSIDERANDO que constitui crime previsto no art. 309 da Lei nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro): “dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano”. Sujeito a Pena de detenção de 06 (seis) meses a 01 (um) ano ou multa;

CONSIDERANDO, ainda, que é crime previsto no art. 310, da Lei nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro): “Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com o direito de dirigir suspenso, ou, ainda, a quem, por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança”, sujeito a Pena de detenção de 06 (seis) meses a 01 (um) ano ou multa;

CONSIDERANDO, assim, que o pai, mãe ou responsável que entregar a direção de veículo automotor a filho ou filha com idade inferior a 18 (dezoito) anos ou a qualquer pessoa que não esteja habilitada ou esteja nas situações acima exemplificadas, comete a prática delituosa do artigo 310 do Código de Trânsito Brasileiro transcrito, sem prejuízo da responsabilização do adolescente na forma do artigo 309 da mesma lei e das disposições pertinentes do ECA;

CONSIDERANDO, inclusive, que a expressão “veículo automotor” compreende também toda e qualquer motocicleta e assemelhados (a motor de propulsão), sendo certo que a sua utilização nos moldes acima referidos também sujeita o adulto ou o adolescente às penas e/ou medidas ali previstas;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste órgão do Ministério Público que grande parte dos condutores de motocicletas do município de Goiana/PE não utiliza equipamentos básicos de segurança como capacetes e calçados apropriados, contrariando o disposto nos artigos 54 e 55 do CTB;

CONSIDERANDO que, do mesmo modo, chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça que muitos condutores sequer possuem habilitação para conduzir veículo automotor;

CONSIDERANDO ainda que tem sido observado, de forma recorrente, adolescentes conduzindo veículos automotores, principalmente motocicletas;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes

do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotarem as medidas destinadas a assegurar esse direito;

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades executivos do Sistema Nacional de Trânsito poderão celebrar convênio delegando as atividades previstas no Código Nacional de Trânsito, visando à maior eficiência e segurança para os usuários da via;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a defesa dos interesses difusos, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal;

RESOLVE RECOMENDAR:

1) AO MUNICÍPIO DE GOIANA que cumpra o quanto determinado no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº. 9503/97, seja mediante celebração de convênio com a Polícia Militar do Estado de Pernambuco, seja através da contratação de agentes de trânsito, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO, na forma do art. 37, II da Constituição Federal;

2) AO MUNICÍPIO DE GOIANA que, de imediato, providencie a ampla divulgação através da imprensa de campanhas de esclarecimento, estabelecendo-se um prazo de 30 (trinta) dias a fim de que todos aqueles que possuam veículo automotor se adequem às normas da legislação vigente;

3) AO MUNICÍPIO DE GOIANA que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, encaminhe Projeto de Lei, referente à matéria em apreço, à Câmara Municipal;

4) AO COMANDANTE DO DESTACAMENTO DO MUNICÍPIO DE GOIANA que passado o prazo de 30 (trinta) dias

4.1 Promovam as ações policiais visando autuar penalmente os infratores maiores de 18 (dezoito) anos de idade que cometam as práticas delituosas dos artigos 309 e 310 do Código Brasileiro de trânsito, acima destacados, inclusive, efetuando a prisão daqueles que estejam em flagrante, providenciando a imediata apresentação dos mesmos ao Delegado de Polícia do município, o qual adotará o procedimento previsto na Lei Federal nº. 9.099/95 (Lei do juizado especial criminal);

4.2. Que, caso verifiquem que fato desta natureza foi cometido por adolescente, que esteja ou não o mesmo em flagrante, promovam sua imediata condução ao Delegado de Polícia de Goiana, o qual adotará as providências previstas nos artigos 171 e seguintes da Lei nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), conforme detalhado mais abaixo;

4.2.1. Que, por outro lado, caso constatem que o autor do fato seja criança, encaminhe incontinenti a mesma ao Conselho Tutelar deste Município, ou mesmo ao conselheiro que estiver de plantão, em sendo o caso, para que seja adotada a providência especificada no inciso I do artigo 136 do ECA ;

4.2.2. Que, em hipótese alguma, especialmente no cumprimento do quanto recomendado acima, conduzam ou transportem qualquer criança ou adolescente em compartimento fechado de veículo policial, em condições atentatórias à sua dignidade, ou que impliquem risco à sua integridade física ou mental, sob pena de responsabilidade.

5) AO SENHOR DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE GOIANA:

5.1. Que, na medida em que tomar conhecimento da prática dos crimes e/ou atos infracionais acima relatados, seja por solicitação de algum popular ou por encaminhamento formal de Autoridade, da Polícia Militar ou do Conselho Tutelar, promova os esforços necessários para proceder às investigações pertinentes e/ou enquadrar penalmente os infratores, inclusive

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

em flagrante, em sendo o caso, na forma seguinte:

5.2. Sendo o autor do fato pessoa maior de 18 (dezoito) anos proceda a oitiva do mesmo, dos demais envolvidos e testemunhas, lavrando-se o competente TCO - Termo Circunstanciado de Ocorrência, pela prática do delito ocorrido no caso (artigos 309 ou 310 do CTB), liberando imediatamente o infrator, no caso de flagrante, caso este assuma o compromisso formal de comparecer ao Fórum de Goiana-PE em audiência preliminar a ser oportunamente designada, na forma dos artigos 69 e seguintes da Lei Federal nº. 9.099/95;

5.2.1 Sendo o autor do fato adolescente e, sendo o caso de flagrante, registre boletim de ocorrência circunstanciado, ouvindo também todos os envolvidos e, comparecendo qualquer dos pais ou responsável, proceda à liberação do mesmo, sob o termo de compromisso e responsabilidade de apresentação ao Promotor de Justiça desta Comarca no mesmo dia, (durante o horário de expediente desta Promotoria: segunda a sexta-feira, das 08:00 as 14:00 h), ou sendo impossível, no primeiro dia útil imediato, para que, enfim, sejam adotadas as medidas legais, tudo nos moldes do artigo 171 do ECA.

No prazo de 10 (dez) dias devem os órgãos envolvidos informar a esta Promotoria de Justiça acerca das providências e medidas efetivadas no sentido de cumprir as orientações descritas nesta RECOMENDAÇÃO.

Por fim, fica advertido que o não cumprimento da presente RECOMENDAÇÃO, com a tomada das devidas providências, implicará responsabilidade civil, administrativa e criminal.

DETERMINO a remessa de cópias da presente Recomendação:

1. Ao Exmo. Prefeito dos Município de Goiana, para conhecimento e adoção das medidas recomendadas;

2. Ao Presidente da Câmara de Vereadores de Goiana, para conhecimento;

3. Ao Delegado da Polícia Civil do Município de Goiana, bem como aos Comandantes do Destacamento da Polícia Militar, para conhecimento e para adoção das medidas recomendadas;

4. Ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento;

5. Aos CAOP's Cidadania e da Infância e da Juventude, em meio magnético, para conhecimento;

6. A Secretária-Geral do Ministério Público, em meio magnético, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

Goiana, 28 de fevereiro de 2018.

Patrícia Ramalho de Vasconcelos  
Promotora de Justiça

Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa  
Promotora de Justiça

PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS

**PORTARIA Nº 001/2018 - Recife, 26 de fevereiro de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA  
Nº AUTO 2017/2740132.  
Nº DOC 8493802

O Representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com exercício nesta Promotoria de Justiça de Itapissuma/PE, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, §

2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94, e pelos artigos 1º e 2º, I, da Resolução RES-CSMP n. 01/2012, e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal elevou o Ministério Público à categoria de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que aporta perante este órgão ministerial denúncias acerca de irregularidades perpetradas em face dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Endemias e Vigilância, tais como: "coerção por parte dos coordenadores dos postos de saúde"; "ameaças utilizando-se no nome do Prefeito"; "permanência obrigatória nas unidades na ausência de recepcionista"; "ministrar medicação nas férias do técnico de enfermagem"; "trabalho além do horário do expediente, no período da noite, sem a percepção de remuneração para tanto"; "não recebimento do incentivo do PMAQ"; "ausência de EPI's"; "defasagem no número de agentes e agentes em desvio de função";

CONSIDERANDO os fatos veiculados nas denúncias supracitadas, que, uma vez comprovados, podem caracterizar violação aos princípios da Legalidade, da Moralidade e da Impessoalidade Administrativa, sujeitando os seus responsáveis aos termos e sanções da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), além de desdobramentos outros, sendo o caso, na seara criminal;

CONSIDERANDO a necessidade, clarividente, de uma maior apuração acerca dos fatos trazidos ao conhecimento deste órgão ministerial, objetivando verificar a adequação das atividades desempenhadas pelos Agentes supracitados aos termos da Lei nº 11.350/2006;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para apurar devidamente os fatos, adotando as seguintes providências:

NOMEAR o(a) servidor(a) Lenilda Ferreira Campos para funcionar como Secretário(a) Escrevente;

DETERMINO desde logo:

1. que seja requisitado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Itapissuma/PE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da presente notificação, a seguinte documentação:

a) relação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), de Endemias e de Vigilância atuantes neste município, especificando a localidade em que exercem suas funções, data de admissão, com as respectivas portarias;

b) lei que criou os respectivos cargos;

c) envio de cópia da Lei Municipal que contém a previsão do valor da remuneração referente aos cargos criados;

d) informe o valor da remuneração bruta paga aos agentes;

e) informe qual o valor repassado pelo Governo Federal para cada agente comunitário de saúde;

f) informe a destinação conferida à diferença entre o valor recebido do Governo Federal e o valor da remuneração bruta paga a cada agente comunitário de saúde;

2. remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público e Social e à Corregedoria Geral do Ministério Público, nos termos do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

3. encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4. após o decurso do prazo referido no item 1 acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação.

Itapissuma, 26 de Fevereiro de 2018.

Emmanuel Cavalcanti Pacheco  
Promotor de Justiça

EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO  
Promotor de Justiça de Itapissuma

#### PORTARIA Nº .001/2018

Recife, 21 de fevereiro de 2018

2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarassu

#### INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público de Pernambuco, por seu representante infrassignatário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8.º, §1.º da Lei nº 7.374/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório n.º 001/2017, no âmbito desta 2.ª Promotoria de Justiça, com atribuição no âmbito da Curadoria do Meio Ambiente, tendo sido o referido procedimento instaurado com o fim de apurar a notícia de possível dano ambiental em área de preservação existente neste município;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES-CSMP n.º 001/2012, de 13 de junho de 2012, que alterou a RES-CSMP n.º 002/2008, disciplinando o Inquérito Civil e Procedimentos outros destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, Caput e de seu parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. 1.º, §§ 6.º e 7.º da Resolução n.º 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO o quantitativo de procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça, bem como a complexidade inerente à matéria, conjugada à necessidade de adoção de procedimentos outros imprescindíveis a rmar a convicção do Ministério Público na condução dos feitos extrajudiciais, tais como: solicitações e requisições instrutórias; observância de prazos respectivos; realização de vistorias in loco, Ministeriais ou dos órgãos competentes; realização de audiências e reuniões, e adequação destas com a disponibilidade de pauta; além da necessária análise de todos os documentos jurídicos e técnicos juntados aos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a averiguação dos fatos para o esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO no INQUÉRITO CIVIL n.º 001/2018, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas, determinando, desde logo:

1- a nomeação de MARIA CELESTE LEITE VELOSO, Técnica Ministerial, para secretariar o presente procedimento;

2- o registro e a autuação da presente portaria em livro próprio, bem como as anotações de estilo no Sistema Arquimedes;

3- a manutenção da numeração de origem, tendo em vista o número de documentos anexos ao presente procedimento investigatório;

4- a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao respectivo Centro de Apoio Operacional (CAOP);

5- o encaminhamento de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

6- o envio de ofício ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum local, solicitando que seja afixada cópia desta Portaria em local de costume, no Fórum de Igarassu;

7- que sejam reiterados os termos do ofício enviado à Secretaria do Meio Ambiente de Igarassu, bem como à Procuradoria Geral do Município, com as advertências legais, a fim de que remetam as informações requisitadas por esta Promotoria de Justiça, no prazo legal.

Proceda-se à abertura de novo volume, a cada 200 (duzentas) folhas, lavrando-se os necessários termos de abertura e de encerramento em cada volume.

Concluídas as providências elencadas, venham conclusos os autos para análise e deliberação.

Cumpra-se.

Igarassu, 21 de fevereiro de 2018.

FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA  
Promotor de Justiça  
- em exercício cumulativo -

FABIANO DE ARAUJO SARAIVA  
2º Promotor de Justiça de Igarassu

#### PORTARIA Nº 01/2018-

Recife, 28 de fevereiro de 2018

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM  
CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

#### INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça que a presente subscreve, no uso das atribuições legais, lastreado nos artigos 127, caput, 129, II, III, VI e IX, da Constituição Federal, arts. 1º, IV, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, art. 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e art. 4º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e em outros dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO o conteúdo da Representação da lavra do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Vereador de Surubim, Sr. Josivaldo José da Silva, com seus respectivos anexos, remetida a esta Promotoria de Justiça, que aponta irregularidades na execução de serviços de eficientização energética da Rua Oscar Loureiro, Bairro Cabaceira, Surubim-PE, objeto do Processo Licitatório nº 023/2017, Pregão Presencial nº 019/2017;

CONSIDERANDO que se incluem entre as funções institucionais do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e social, dos direitos e interesses sociais, difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que os gestores públicos devem agir com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, consoante o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que constituem atos de improbidade, causar lesão ao erário, ação, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, conforme o art. 10, da Lei nº 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa);

CONSIDERANDO o art. 11, da Lei nº 8.429/92, que também considera ato de improbidade administrativa atentar contra os princípios da administração pública qualquer ação que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade para com a entidade a que está vinculado o agente público, bem como praticar ato visando fim proibido em lei;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de apuração dos fatos supra referidos;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de apurar os fatos noticiados acima, e determinar, desde já, o que se segue:

1) Junte-se aos autos do procedimento o Aditamento à Representação objeto dos presentes e seus anexos, bem como a resposta da Chefe do Executivo Municipal;

2) NOMEAR o servidor Luis Carlos de França Amorim para funcionar como Secretário-Escrevente;

3) Remeta-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento, à Secretaria Geral do Ministério Público, também via e-mail, a fim de facilitar a publicação no Diário Oficial do Estado.

Autue-se e registre-se no Sistema Arquimedes.

Cumpra-se.

Surubim, 28 de fevereiro de 2018.

KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO  
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM  
CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2018

DESPACHO

Oficie-se ao TCE, encaminhando cópias dos presentes para as providências cabíveis no seu âmbito, bem como ao CEMAT-ENGENHARIA, requerendo a realização de inspeção na obra objeto dos presentes, com emissão de relatório, com a maior brevidade possível.

Surubim, 28 de fevereiro de 2018.

KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO  
1º Promotor de Justiça de Surubim

**RECOMENDAÇÃO Nº .002/2018**

**Recife, 27 de fevereiro de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOIANA

Atuação na Curadoria da Infância e Juventude

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por suas representantes legais que esta subscrevem, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro nas disposições contidas no art. 127 da Constituição Federal, no art. 27, incisos I e II, e parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, combinados ainda, com o disposto no art. 5º, incisos I, II e IV c/c art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual de nº. 12/94, e com as disposições do art. 36 da Resolução RES-CSMP nº. 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 227, caput, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados a crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis";

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça obteve informes segundo os quais comerciantes deste Município estão vendendo bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de se prevenir e coibir esta prática delitiva, que compromete o desenvolvimento social e psicológico, bem como o crescimento digno e sadio da criança e do adolescente, indivíduos em condições peculiares de desenvolvimento;

CONSIDERANDO que bebidas alcoólicas são substâncias entorpecentes manifestamente prejudiciais à saúde física e psíquica, causadoras de dependência química e potenciais geradoras de violência;

CONSIDERANDO que a ingestão de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes constitui forma de desvirtuamento de sua formação moral e social, facilitando seu acesso a outros tipos de drogas;

CONSIDERANDO que, em razão disto, é proibida a venda à criança ou adolescente de bebidas alcoólicas e que constitui crime, punido com detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida, nos termos dos artigos 81, incisos II e III, e 243, ambos da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que, em consonância com a vigente Carta Magna e a Lei nº 8.069/1990, todos têm o dever de colocar as crianças e adolescentes a salvo de toda forma de negligência, assim como de prevenir a ocorrência de ameaça ou de violação de seus direitos (Constituição Federal art. 227 da Constituição Federal, c/c artigos 4º, caput, 5º, 18 e 70, da Lei nº 8.069/90,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

respectivamente;

CONSIDERANDO que, por terem o dever legal de impedir a venda ou o repasse a crianças e adolescentes, ainda que por terceiros, das bebidas alcoólicas comercializadas nas dependências de bares, clubes, barracas, lanchonetes, mercearias ou mesmo nos espaços públicos onde são realizados eventos festivos, os comerciantes podem ser responsabilizados administrativa, civil e mesmo criminalmente pelo ocorrido (nos moldes do disposto no art. 29 do Código Penal);

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabelece que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, a qual é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO que incumbe à Polícia Civil as funções de polícia judiciária a apuração das infrações penais, bem como que compete à Polícia Militar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, por determinação do art. 144, §§ 4º e 5º da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECOMENDAR A TODOS OS COMERCIANTES e proprietários de restaurantes, lanchonetes, mercearias, bares, barracas, ou outros estabelecimentos similares deste Município de que NÃO VENDAM, NÃO FORNEÇAM, NÃO MINISTREM OU ENTREGUEM, AINDA QUE GRATUITAMENTE, A CRIANÇA OU ADOLESCENTE, MESMO QUE ACOMPANHADOS DE SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS, BEBIDAS ALCOOLICAS OU OUTROS PRODUTOS QUE POSSAM CAUSAR DEPENDÊNCIA FÍSICA OU PSÍQUICA, COMO CIGARRO COMUM, POR EXEMPLO;

RECOMENDAR A TODOS OS COMERCIANTES e proprietários de restaurantes, lanchonetes, mercearias, bares, barracas e outros estabelecimentos similares do Município de que afixem cópia do anexo I desta Recomendação na entrada de seus estabelecimentos comerciais, em local visível ao público;

RECOMENDAR ÀS AUTORIDADES POLICIAIS deste Município que procedam à realização de diligências objetivando coibir e reprimir a venda de bebidas a crianças e adolescentes, bem como de outros produtos que possam causar dependências física e psíquica;

RECOMENDAR AOS CONSELHOS TUTELARES que realizem diligências com a finalidade de dar publicidade à presente recomendação e de identificar a violação aos direitos de crianças e adolescentes, adotando as medidas cabíveis, com a devida comunicação das providências adotadas a esta Promotoria de Justiça;

AFIXE-SE cópia da presente Recomendação no átrio do Fórum para fins de conhecimento ao público em geral;

REMETA-SE cópia da presente Recomendação, através de ofício:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Goiana, Sr. Eduardo Honório Carneiro, para o devido conhecimento e divulgação no átrio da sede daquele Poder;

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goiana, Sr. Carlos Viegas Júnior para conhecimento e divulgação no átrio da sede daquele Poder;

Ao Ilustríssimo Sr. Secretário da Ação Social deste município, Sr. Reginaldo Gomes de Lima Júnior, para conhecimento;

Ao Excelentíssimo Dr. Juiz da Vara da Infância e Juventude desta Comarca, Dr. Tito Lívio Araújo Monteiro, para conhecimento;

Ao Comandante da 3ª CIA de Polícia Militar deste município, para conhecimento e devido cumprimento;

Ao Ilmo. Delegado de Polícia Civil deste município, para fins de conhecimento e devido cumprimento;

Aos Ilmos. Presidentes dos Conselhos Tutelares e ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente deste município, para conhecimento e para providenciar a distribuição da presente Recomendação, e seu anexo, nos estabelecimentos comerciais deste Município;

À rádio local, para divulgação;

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral do Ministério Público, via e-mail, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu de Barros para conhecimento;

Ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público de Pernambuco, bem como a Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento.

Publique-se e cumpra-se.

Goiana, 27 de fevereiro de 2018.

Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa  
Promotora de Justiça

Patrícia Ramalho de Vasconcelos  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº 002/2018 - Recife, 26 de fevereiro de 2018

Promotoria de Justiça de Itapissuma

INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2018.

AUTO Nº 2017/2859559.

O Representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com exercício nesta Comarca, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94, e pelos artigos 1º e 2º, I, da Resolução RES-CSMP n. 01/2012, e,

CONSIDERANDO a representação ofertada perante este órgão ministerial, através do Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Itapissuma/PE – SINSEPI, com assinaturas de vários servidores, onde noticia-se, em síntese: EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS: 1. que há 08 (oito) anos e 07 (sete) meses os servidores públicos municipais não possuem aumento; 2. que o plano de cargos e carreiras está no mesmo período supracitado sem sem reforma e aplicabilidade; 3. que há no Município uma grande demanda de contratados e comissionados (passando de mil servidores), sendo 690 servidores efetivos e mais de mil servidores comissionados e contratados; 4. necessidade do Município realizar concurso público para suprir as necessidades dos servidores que estão sendo ocupados pelos contratados e comissionados.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o projeto "Admissão Legal" (planejamento estratégico), com o objetivo de verificar o cumprimento, pela Administração Pública, da regra do concurso público para a investidura em cargo ou emprego público, e de combater a prática de contratações temporárias ilegais e nomeações ilícitas para cargos comissionados;

CONSIDERANDO que se tem verificado, em diversos órgãos públicos, uma prática reiterada consistente na utilização indevida e ilegal de contratos temporários e cargos comissionados, para admissão de pessoal sem realização de concurso público ou em detrimento de candidatos aprovados em concurso público, em situações que não se revestem de caráter excepcional, nem temporário; ou que não importam relação de confiança, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO que o sistema constitucional vigente prevê como regra que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, II, da CF/88, ou por contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão contida no art. 37, IX, da mesma Carta;

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoa, prevista no art. 37, IX, da CF/88, e disciplinada no Estado de Pernambuco pela Lei n.º 10.954, de 17 de setembro de 1993, com suas posteriores alterações, deverá ser levada a efeito tão somente para atender a situações excepcionais, incomuns, que exigem satisfação imediata e temporária;

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade se traduz na ideia de que o agir administrativo não deve ter em vista beneficiar ou prejudicar alguém, mas tratar igualmente os administrados que se encontrem em idêntica situação;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade impõe aos agentes públicos o dever de observância de princípios éticos como o da honestidade, da lealdade e da boa fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser informado também pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a cumprir a sua obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO o princípio do Concurso Público para o provimento de cargos ou empregos públicos (art. 37-II da CF/88) e que todo cidadão tem direito a ter acesso, em condições gerais de igualdade, às funções públicas do seu país, conforme reza o art. 23, 1, c, do Pacto de São José da Costa Rica (Convenção Americana de Direitos Humanos – Decreto 678/92);

CONSIDERANDO que a organização do funcionalismo público deve ser feita em carreira, estabelecendo o cargo inicial de ingresso por meio de concurso público e os demais preenchidos após promoção, sendo indevida a nomeação para cargos comissionados e a contratação temporária fora das hipóteses legais, como forma de burla à regra do concurso público;

CONSIDERANDO, por fim, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO com o fito de apurar cumprimento do disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, pelo Município de Itapissuma/PE, e de verificar a ocorrência e a legalidade de contratação temporária e de nomeações para cargos comissionados no âmbito dos Poder Executivo de Itapissuma/PE;

NOMEAR o(a) servidor(a) Lenilda Ferreira Campos para funcionar como Secretário(a) Escrevente;

DETERMINO desde logo:

1. que seja requisitado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Itapissuma/PE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a seguinte documentação:

a) quantitativo, qualificação, remuneração e lotação dos servidores concursados;

b) número de cargos vagos, por espécie;

c) quantitativo, qualificação, remuneração e lotação dos servidores comissionados;

d) quantitativo, qualificação, remuneração e lotação dos servidores contratados temporariamente;

e) cópia das leis que criaram os cargos acima apontados;

f) cópia do último edital do concurso público realizado e cópia do seu ato de homologação;

g) relação dos cargos do último concurso e indicação do número de cargos a serem providos através do certame;

h) quantidade de nomeações realizadas em função do último concurso, com especificação das nomeações realizadas para cada espécie de cargo;

i) o número de cargos vagos em decorrência de falecimento, aposentadoria, exoneração e demissão;

j) informação sobre a existência de empresas terceirizadas para a prestação de serviços públicos, devendo-se apresentar cópia do contrato;

k) declaração de que os servidores que compõem os respectivos quadros são (ou não) cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do Prefeito (a), do Vice-prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores, bem como de todos os demais agentes públicos investidos nas atribuições de chefia, direção e assessoramento, no âmbito de cada um dos Poderes, indicando, sendo o caso, o nome, lotação e o grau de parentesco.

2. remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público e Social e à Corregedoria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

3. encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

5. após o decurso do prazo referido nos itens 2, 3 e 4 acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Itapissuma, 26 de Fevereiro de 2018

Emmanuel Cavalcanti Pacheco  
Promotor de JustiçaEMMANUEL CAVALCANTI PACHECO  
Promotor de Justiça de Itapissuma**RECOMENDAÇÃO Nº 03/2018****Recife, 27 de fevereiro de 2018**3ª Promotoria de Justiça de Cidadania de Olinda  
Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Histórico-Cultural

Inquérito Civil nº. 003/2017

Ref. Risco de desabamento do Edifício Rio Grande do Norte

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante infrassinada, com exercício junto à 3ª Promotoria de Justiça de Cidadania de Olinda, com atuação na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Histórico-Cultural, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 127, caput, art. 129, inciso III, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, pela Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12.02.93) e pelo art. 27, parágrafo único, inciso IV e art. 5º, parágrafo único, inciso IV da Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar nº 12, de 27.12.94, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998) e, ainda, pelo art. 43 da Resolução RES-CSMP nº. 001/2012 e;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, dentre os direitos difusos, figuram o meio ambiente e a ordem urbanística, sendo que, dentro desta última, destaca-se a segurança das edificações;

CONSIDERANDO a tramitação, nessa Promotoria de Justiça, de procedimento de investigação instaurado para apurar existência de risco de desabamento do Edf. Rio Grande do Norte, localizado na Rua Everaldo Xavier com a Rua Aluísio de Azevedo, Jardim Atlântico, Olinda;

CONSIDERANDO que, em atendimento a requisições dessa Promotoria, constam dos autos:

1) Ofício nº. 140/2015, encaminhando Relatório de Vistoria da Defesa Civil com material fotográfico com as seguintes informações (fls. 40/55): a) ocupação irregular por moradores sem tetos; b) péssimo estado de conservação e habitabilidade; c) ausência de instalações elétricas, hidráulicas, acessórios, portas e esquadrias, supostamente, retiradas por vândalos; d) existência de ligações clandestinas de energia e água; e) acúmulo de lixos entulhos. Ao final, a Secretaria Executiva de Defesa Civil afirma que o imóvel não está sob risco iminente de desabamento, logo, o procedimento deverá ser encaminhado ao órgão responsável para a adoção de providências quanto à recuperação estrutural do imóvel.

2) Ofício nº. 543/2015, oriundo da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano informando que a equipe de fiscalização de controle urbano constatou a existência de ocupação irregular com mais de 20 (vinte) famílias apesar de o imóvel em questão se encontrar interditado (Alvará de Interdição nº. 005/2001 de acordo com Relatório emitido pela UFPE, através da FADE, a qual classificava o imóvel como de Grau de Risco Alto (fls. 11/13).

3) Relatório de Processo de Vistoria e Engenharia nº. 0052/2017, da Defesa Civil de Olinda (fls. 69/76), atestando que a edificação padece de grau de risco "crítico", concluindo que:

- a) Há restrições quanto à funcionalidade e habitabilidade da edificação;
- b) tendo em vista o GRAU DE RISCO a ser considerado CRÍTICO, recomenda que os responsáveis devem contratar uma empresa especializada para realizar a demolição do Edifício Rio Grande do Norte, já que o mesmo apresenta vícios construtivos e acúmulo de água na fundação.
- c) esses problemas geram carreamento de material, deformabilidade e diminuição da resistência da estrutura e solo, elevando os riscos de recalque e colapso total da edificação;
- d) levando em consideração os indicadores citados acima e verificando que conotam para uma fragilidade, diminuição da durabilidade e proximidade dos limites estruturais do edifício, estará encaminhando relatório para a Procuradoria do Município de Olinda, com a finalidade de acionar os responsáveis para efetuarem a demolição e reunir todos os órgãos competentes para realizarem a evacuação imediata da edificação.
- 4) Ofício nº. 810/2017, da lavra da Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural, informando que o alvará de interdição do imóvel (nº. 005/2001) continua válido e que os ocupantes já foram intimados para desocupar o local, porém insistem em lá permanecerem. (fls. 77/78).
- 5) Laudo de Inspeção nº. 026/2018, elaborado pela Gerência de Arquitetura e Engenharia do MPPE (fls. 83/91), concluindo que o Edifício Rio Grande do Norte apresenta diversas manifestações patológicas em sua estrutura, podendo ser resumidas em duas principais (umidade e fissuras), destacando-se o seguinte:
- a) Umidade frequente por ausência de impermeabilização na cobertura associada à falta de manutenção e infiltrações diversas, a qual tem degradado componentes do edifício (alvenaria, revestimento e estruturas de concreto).
- b) Fissuras decorrentes da retração de argamassa na fachada que contribuem para a ocorrência de infiltrações nas paredes internas dos apartamentos e facilitam a degradação das estruturas de concreto e elementos de alvenaria resistente (tijolos).
- c) Fissuras típicas de dilatação térmica nas lajes e na escada.
- d) Fissuras típicas nos cantos de janela decorrentes de ausência de verga e contraverga.
- e) Corrosão de armaduras, decorrentes da degradação do concreto, seja pela falta de impermeabilização, seja por recobrimento insuficiente. Situação crítica identificada na laja do último pavimento pelo estágio avançado da corrosão das armaduras, apresentando risco de ocorrência de colapso progressivo do prédio.
- f) Classifica-se o estado atual do Edifício Rio Grande do Norte como Grau de Risco CRÍTICO, o que leva em consideração a avaliação global do prédio, sendo que algumas manifestações patológicas demandam intervenção urgente.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribuiu aos municípios competência para editar normas destinadas a promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do solo, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (art. 30, VIII) e a fixar diretrizes gerais com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar dos seus habitantes (art. 182, caput).

CONSIDERANDO que a Lei nº. 10.257/01 (Estatuto da Cidade)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu BarrosSUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de AndradeCORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaCORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva FilhoSECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto BezerraCHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas OliveiraCOORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de AquinoOUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva FilhoMinistério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

traz como uma das diretrizes da política urbana a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar a exposição da população a riscos de desastres (artigo 2.º, inciso VI, da alínea h).

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil vem regulada pela Lei nº 12.608/12 e que o Município possui grande protagonismo na sua execução (artigo 8º), devendo estruturar e incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal, identificando e mapeando as áreas de risco de desastres, promovendo a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedando novas ocupações nessas áreas, vistoriando edificações e áreas de risco e promovendo, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis.

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.608/12 também promove alteração na Lei nº 12.340/10, em compasso com as diretrizes de ordenação e controle do uso do solo urbano (art. 2.º, VI, h, da Lei nº 10.257/01), que assim passa a dispor:

"Art. 3º-B. Verificada a existência de ocupações em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, o município adotará as providências para redução do risco, dentre as quais, a execução de plano de contingência e de obras de segurança e, quando necessário, a remoção de edificações e o reassentamento dos ocupantes em local seguro.

§ 1º. A efetivação da remoção somente se dará mediante a prévia observância dos seguintes procedimentos:

I - realização de vistoria no local e elaboração de laudo técnico que demonstre os riscos da ocupação para a integridade física dos ocupantes ou de terceiros; e

II - notificação da remoção aos ocupantes acompanhada de cópia do laudo técnico e, quando for o caso, de informações sobre as alternativas oferecidas pelo poder público para assegurar seu direito à moradia.

§ 2º. Na hipótese de remoção de edificações, deverão ser adotadas medidas que impeçam a reocupação da área.

§ 3º. Aqueles que tiverem suas moradias removidas deverão ser abrigados, quando necessário, e cadastrados pelo Município para garantia de atendimento habitacional em caráter definitivo, de acordo com os critérios dos programas públicos de habitação de interesse social."

CONSIDERANDO que, segundo o art. 227 da Lei Complementar nº. 13/2002 do Município de Olinda (Edificações e instalações), o Município poderá determinar a interdição de imóvel que apresente risco de desmoronamento ou que represente ameaça à segurança de seus moradores e/ou terceiros.

CONSIDERANDO que, ainda segundo o art. 225 do mesmo diploma normativo, a penalidade de demolição administrativa será aplicada no caso de obras que contrariem este Código e que não possam ser legalizadas pelo proprietário, quando então será concedido prazo de 5 (cinco) dias para que o proprietário realize a demolição, sendo que, após o prazo concedido e não efetuada a demolição pelo proprietário, a Prefeitura poderá proceder à demolição administrativa ou solicitar a demolição cobrando do infrator os custos financeiros da intervenção. CONSIDERANDO, enfim, o poder de polícia do Município para fiscalizar as edificações em seu território e garantir a segurança destes e das pessoas.

RESOLVE RECOMENDAR:

AO MUNICÍPIO DE OLINDA, POR MEIO DA SECRETARIA DE OBRAS (DEFESA CIVIL) E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL:

a) que dêem cumprimento efetivo ao Alvará de Interdição nº.

005/2001 (ainda válido) providenciando a desocupação do Edifício Rio Grande do Norte, localizado na Rua Everaldo Xavier com a Rua Aluísio de Azevedo, Jardim Atlântico, com o reassentamento dos moradores em local seguro, com a adoção de medidas que impeçam efetivamente a reocupação da área.

b) que promovam a notificação da remoção aos ocupantes, acompanhada de cópia de laudo técnico e de informações sobre as alternativas oferecidas pelo Poder Público para assegurar seu direito à moradia;

c) que promovam o abrigo, em caso de necessidade, daqueles que forem removidos de suas moradias e o seu sucessivo cadastramento para garantia de atendimento habitacional em caráter definitivo de acordo com os critérios dos programas públicos de habitação de interesse social do Município.

d) que instauem devido processo administrativo para a promoção da demolição administrativa do imóvel (art. 225 da LC nº. 13/2002), intimando o proprietário a fazê-lo ou promovendo-a com a posterior cobrança dos custos financeiros da intervenção.

d) que cientifiquem a 3ª de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Defesa do Meio Ambiente e da Ordem urbanística de Olinda acerca do acatamento ou não da presente recomendação, apresentando razões formais, num ou noutro caso, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da presente;

Ante o acima exposto, determino à Secretaria da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, com atuação na Proteção do Meio Ambiente do Patrimônio Histórico-Cultural, o envio da presente Recomendação à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, para conhecimento.

Recife (PE), 27 de fevereiro de 2018.

.  
.BELIZE CÂMARA CORREIA  
.Promotora de Justiça

BELIZE CAMARA CORREIA  
3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda

#### RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Recife, 26 de fevereiro de 2018

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Ref. ARQ: 2017/2698960

Entidade: Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG

Objeto: Prestação de Contas

#### RESOLUÇÃO Nº 003/2018

A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, art. 37, da RES-PGJ Nº 08/2010, em face do que consta nos autos nº ARQ-2017/2698960, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº 001/2018/PJFEIS/MPPE, elaborado pelo Técnico Ministerial Roberto Teles de Siqueira por este ATO, RESOLVE APROVAR AS CONTAS apresentadas pela Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG referente ao exercício financeiro de 2016, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 26 de fevereiro de 2018.

Maria da Glória Gonçalves Santos

10ª Promotora de Justiça de Cidadania da Capital

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Ref. ARQ: 2017/2698960

Entidade: Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG

Objeto: Prestação de Contas

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, art. 37, da RES-PGJ Nº 08/2010, em face do que consta nos autos nº ARQ-2017/2698960, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº 001/2018/PJFEIS/MPPE, elaborado pelo Técnico Ministerial Roberto Teles de Siqueira por este ATO, RESOLVE APROVAR AS CONTAS apresentadas pela Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG referente ao exercício financeiro de 2016, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 26 de fevereiro de 2018.

Maria da Glória Gonçalves Santos

10ª Promotora de Justiça de Cidadania da Capital

MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS  
10º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº 03/2018 -**

**Recife, 26 de fevereiro de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA

PORTARIA Nº. 003/2018

Nº AUTO 2017/2745435.

Nº DOC 8513875

O Representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com exercício nesta Promotoria de Justiça de Itapissuma/PE, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94, e pelos artigos 1º e 2º, I, da Resolução RES-CSMP n. 01/2012, e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal elevou o Ministério Público à categoria de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que aporta perante este órgão ministerial denúncias irregularidades acerca da correta prestação de serviços e vencimentos auferidos pelos servidores públicos contratados e atuantes perante o Hospital João Ribeiro de Albuquerque, nos seguintes termos: "a folha de ponto dos funcionários contratados do hospital João Ribeiro de Albuquerque é realizado caixa dois, pois os valores pagos não batem com os dias trabalhados. esse dinheiro é repassado para diretoria administrativa da secretaria de saúde. fato esse que já vem sendo realizado desde janeiro de 2017. Médicos recebendo mais que o prefeito, maqueiros recebendo dobrado, técnicos ganhado mais que nível superior. e tem q aceitar para não perder o emprego."

CONSIDERANDO os fatos veiculados nas denúncias supracitadas, que, uma vez comprovados, podem caracterizar violação aos princípios da Legalidade, da Moralidade e da

Impessoalidade Administrativa, sujeitando os seus responsáveis aos termos e sanções da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), além de desdobramentos outros, sendo o caso, na seara criminal;

CONSIDERANDO que, em diligências preliminares, este órgão ministerial solicitou ao Município de Itapissuma/PE a relação de TODOS os servidores (efetivos, temporários e comissionados) atuantes perante o Hospital João Ribeiro de Albuquerque, fazendo-se constar as suas portarias de nomeação, assim como CÓPIA (S) da (s) Lei (s) que criou (aram) os respectivos cargos, indicando-se a carga horária a ser cumprida por cada um de seus ocupantes, bem como os seus vencimentos, assim como CÓPIAS dos contracheques dos referidos servidores e das folhas de ponto por ele assinadas, desde o mês de Janeiro de 2017 até a presente data, constando-se data, hora de entrada/saída e/ou eventual falta.

CONSIDERANDO que a análise da documentação acostada pelo Município, em resposta à solicitação supracitada, possui natureza eminentemente técnica;

CONSIDERANDO a necessidade, clarividente, de uma maior apuração acerca dos fatos trazidos ao conhecimento deste órgão ministerial, objetivando verificar a adequação das atividades desempenhadas pelos Servidores atuantes perante o Hospital já mencionado e os valores por eles recebidos por tais serviços prestados;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para apurar devidamente os fatos, adotando as seguintes providências:

NOMEAR o(a) servidor(a) Lenilda Ferreira Campos para funcionar como Secretário(a) Escrevente;

DETERMINO desde logo:

1. que encaminhem-se, nos termos do art. 13 da Resolução CSMP 001/2012, os presentes autos à CMATI Contabilidade para análise e emissão de parecer, atestando se os valores recebidos pelos respectivos servidores são compatíveis com os dias realmente trabalhados, solicitando-se que referida diligência seja concluída em um prazo não superior a 30 (trinta) dias;

2. remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público e Social e à Corregedoria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

3. encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4. após o decurso do prazo referido no item 1 acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação.

Itapissuma, 26 de Fevereiro de 2018.

Emmanuel Cavalcanti Pacheco  
Promotor de Justiça

EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO  
Promotor de Justiça de Itapissuma

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 05/2018**

**Recife, 27 de fevereiro de 2018**

2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2018

(Autos 2015-1813979)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado pelo 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, através do promotor de justiça Domingos Sávio Pereira Agra, como COMPROMITENTE e, de outro lado, como COMPROMISSÁRIOS, o Município de Garanhuns, representado por seu procurador municipal, sua secretária de educação e a assessora da secretaria de educação abaixo assinados;

CONSIDERANDO o artigo 14 da Resolução CNMP 23/2007 e os artigos 29-36 da Resolução CSMP 01/2012;

CONSIDERANDO o Procedimento acima referido e a atuação desta Promotoria de Justiça nas curadorias da educação e da infância e juventude;

CONSIDERANDO audiência ministerial de 27/02/2018;

RESOLVEM, no bojo do procedimento acima referido, pactuar o presente TERMO DE COMPROMISSO, com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, mediante as considerações acima e as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto promover as correções das irregularidades verificadas pelo Ministério Público na Creche Lar Eterna Aliança.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Em consonância com o convênio 01/2018, celebrado com a instituição da creche Lar Eterna Aliança, na Cohab II, o Município compromete-se, acaso a instituição não faça as adequações apontadas no relatório técnico da secretaria de educação, inclusive a obtenção de imóvel adequado, em assumir, até o mês de maio/2018, em local adequado conforme as exigências legais e normas determinadas pelo Ministério da Educação, as crianças hoje atendidas pela creche.

2. Promover, em trinta dias, todas as medidas administrativas necessárias, inclusive junto ao FNDE, para conclusão, ainda que com recursos próprios, da creche em construção na Cohab II, comprovando nesse mesmo prazo ao Ministério Público as medidas adotadas, inclusive enviando cronograma de execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO - O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelos compromissários implicará no pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo da responsabilização nos termos da Lei de Improbidade Administrativa e demais dispositivos cíveis e penais aplicáveis, observado o devido processo legal.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto estipulado no presente Termo de Compromisso não importa na dispensa, total ou parcial, das obrigações reclamadas para a efetiva satisfação do interesse lesado ou ameaçado de lesão.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, ESTATÍSTICA E PUBLICAÇÃO - O MPPE encaminhará, em cinco dias, cópia deste compromisso ao Conselho Superior do Ministério Público e aos pertinentes CAOP – Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça, e publicará em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica estabelecido o foro da Comarca de Garanhuns para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

Dado e passado nesta Cidade de Garanhuns, aos 27 de fevereiro de 2018, vai devidamente assinado pelas partes.

Domingos Sávio Pereira Agra, promotor de justiça; Eliane Simões Vilar, secretária de educação; Alice Mayanna das Silva Vieira, gerente de contratos e convênios da secretaria de Educação; Jailson Alves da Costa, procurador-geral do Município.

**DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA**

2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

#### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 06/2018

**Recife, 27 de fevereiro de 2018**

2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

#### TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2018

(Autos 2015-1814048)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado pelo 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, através do promotor de justiça Domingos Sávio Pereira Agra, como COMPROMITENTE e, de outro lado, como COMPROMISSÁRIOS, O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, representado por seu procurador municipal, sua secretária de educação e a assessora da secretaria de educação, e A CRECHE LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA, representada por seu presidente e sua tesoureira, abaixo assinados; CONSIDERANDO o artigo 14 da Resolução CNMP 23/2007 e os artigos 29-36 da Resolução CSMP 01/2012;

CONSIDERANDO o Procedimento acima referido e a atuação desta Promotoria de Justiça nas curadorias da educação e da infância e juventude;

CONSIDERANDO audiência ministerial de 27/02/2018;

RESOLVEM, no bojo do procedimento acima referido, pactuar o presente TERMO DE COMPROMISSO, com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, mediante as considerações acima e as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto promover as correções das irregularidades verificadas pelo Ministério Público na Creche Lar da Criança Santa Maria, na Cohab I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. A creche Lar da Criança Santa Maria compromete-se em:

2.1.1. promover, no prazo consignado pela secretaria de educação, as correções apontadas no relatório de visita técnica da mesma secretaria;

2.1.2. encaminhar à Prefeitura, no prazo de dez dias, os dados de contato dos responsáveis pelas crianças que constam de lista de espera da entidade.

2.2. O Município de Garanhuns compromete-se em:

2.2.1. complementar no prazo de cinco dias o pessoal necessário ao serviço da creche, em conformidade com o convênio 02/2018 e as normas aplicáveis;

2.2.2. encaminhar à creche em quinze dias úteis os profissionais de apoio necessários para pessoas com deficiência, conforme levantamento a ser feito pelo Município e a creche, em consonância com as normas legais aplicáveis;

2.2.3. no prazo de vinte dias úteis a contar do recebimento dos dados da creche, comprovar a absorção das crianças integrantes da lista de espera apresentada pela creche, assim como de outras demandas que surjam por creches, em conformidade com as normas legais;

2.2.4. manter a fiscalização da creche, para que cumpra as exigências legais, visando à proteção das crianças beneficiadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO - O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelos compromissários implicará no pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo da responsabilização nos termos da Lei de Improbidade Administrativa e demais dispositivos cíveis e penais aplicáveis, observado o devido processo legal.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto estipulado no presente Termo de Compromisso não importa na dispensa, total ou parcial, das obrigações reclamadas para a efetiva satisfação do interesse lesado ou ameaçado de lesão.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, ESTATÍSTICA E PUBLICAÇÃO - O MPPE encaminhará, em cinco dias, cópia deste compromisso ao Conselho Superior do Ministério Público e aos pertinentes CAOP – Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça, e publicará em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica estabelecido o foro da Comarca de Garanhuns para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.  
 Dado e passado nesta Cidade de Garanhuns, aos 27 de fevereiro de 2018, vai devidamente assinado pelas partes.  
 Domingos Sávio Pereira Agra, promotor de justiça; Eliane Simões Vilar, secretária de educação; Alice Mayanna das Silva Vieira, gerente de contratos e convênios da secretaria de Educação; Jailson Alves da Costa, procurador-geral do Município; Hugo Petrus Maria Van Den Broek, presidente da creche Lar da Criança Santa Maria; Ivoneide Gomes Brandão, tesoureira da creche.

DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA  
 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

**PORTARIA Nº 013/2018**  
**Recife, 22 de fevereiro de 2018**

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA  
 Curadoria do Consumidor, Educação e Cidadania Residual

**CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 044/2017, instaurado a partir da Notícia de Fato Nº 2017/2617639, versando sobre possível situação de vulnerabilidade por negligência e abuso econômico, praticados em tese pela genitora Deine Maria de Souza, vivenciada por Edimilson José de Lima Júnior, pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO as recentes informações prestadas pela equipe do CREAS Centro, evidenciando que a pessoa com deficiência não mais residia no endereço informado na denúncia;

CONSIDERANDO que os assuntos tutelados em conformidade com a tabela unificada vigente são "Direito Administrativo e outras matérias de direito público> Garantias constitucionais>Não discriminação" e "Direito Administrativo e outras matérias de direito público> Garantias constitucionais>Pessoas com deficiência", bem como a necessidade de ulteriores diligências para fundamentar a adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o arquivamento, o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e do art. 1º, § 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, para apurar a suposta vulnerabilidade por negligência e abuso econômico, praticados em tese pela genitora Deine Maria de Souza, vivenciada por Edimilson José de Lima Júnior, pessoa com deficiência, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Envio de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Cidadania,

para ciência;  
 IV - Designo para secretariar os trabalhos a servidora Marcela Marinho Verçosa, matrícula 189.657-1, sob compromisso;  
 V – Oficie-se ao INSS solicitando que informe se Edimilson José de Lima Júnior recebe benefício previdenciário, bem como quem é o responsável legal e o endereço atualizado. Prazo de 10 dias para resposta;  
 VI – Com a chegada de resposta ou transcorrido o prazo, certifique-se e volte conclusos.  
 Cumpra-se.  
 Paulista/PE, 22 de fevereiro de 2018.

Elisa Cadore Foletto  
 Promotora de Justiça

ELISA CADORE FOLETTO  
 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

**PORTARIA Nº 014/2018**  
**Recife, 23 de fevereiro de 2018**

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA  
 Curadoria do Consumidor, Educação e Cidadania Residual

**CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 039/2017, instaurado a partir da Notícia de Fato Nº 2016/2505773, consubstanciada em expediente do SINPROP – Sindicato dos Professores do Ensino Infantil, Fundamental e Médio da Rede Municipal de Ensino de Paulista/PE narrando a precariedade estrutural da Escola Municipal Mumbeca II, Paulista/PE;

CONSIDERANDO a ausência de resposta aos Ofícios nº 938/2017 e 939/2017, com solicitação de vistorias pelo CMAT – Engenharia MPPE e pelo Corpo de Bombeiros;

CONSIDERANDO que o assunto tutelado em conformidade com a tabela unificada vigente é o assunto tutelado em conformidade com a tabela unificada vigente é "Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público>Serviços>Ensino Fundamental e Médio>Educação Pré-Escolar";

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o arquivamento, o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e do art. 1º, § 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, para apurar a suposta estrutura precária da Escola Municipal Mumbeca II, Paulista/PE, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Envio de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Consumidor, para ciência;  
 IV - Designo para secretariar os trabalhos a servidora Marcela Marinho Verçosa, matrícula 189.657-1, sob compromisso;  
 V - Reitere-se os Ofícios nº 938/2017 e 939/2017, com recebimento pessoal pelos destinatários e constando as advertências legais;  
 VI - Com a chegada de resposta ou transcorrido o prazo, certifique-se e voltem conclusos.  
 Cumpra-se.

Paulista/PE, 23 de fevereiro de 2018.

Elisa Cadore Foletto  
 Promotora de Justiça

ELISA CADORE FOLETTO  
 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

### RECOMENDAÇÃO Nº CONJUNTA 01/2018 Recife, 19 de fevereiro de 2018

5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista -  
 Curadoria da Infância e Juventude  
 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista -  
 Curadorias do Consumidor, Educação e Cidadania Residual

### RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 01/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por suas Promotoras de Justiça que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, na defesa dos interesses da Criança e do Adolescente e da Educação de Paulista, com fundamento na Lei n.º 8.625/93, aplicando subsidiariamente a Lei Complementar n.º 75/93, especialmente a norma do art. 6º, inciso XX, que autoriza expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, bem como o disposto no artigo 201, § 5º, alínea c, do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/90), expor e recomendar o que segue:

1. CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de direitos fundamentais;
2. CONSIDERANDO que são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;
3. CONSIDERANDO que o ECA, no art. 101, prevê medidas de proteção a serem aplicadas pelo Conselho Tutelar, ou, na ausência deste, pela autoridade judiciária, à criança e ao adolescente, sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados;
4. CONSIDERANDO que tem ocorrido, com frequência, a prática de atos infracionais e de indisciplina nas dependências das Escolas, sem que alguns profissionais da área da educação saibam como proceder em tais situações;
5. CONSIDERANDO que, em decorrência da falta de informação acerca de como procederam, os referidos profissionais tem adotado medidas que contrariam o Estatuto da Criança e do Adolescente;
6. CONSIDERANDO que existe a visão equivocada de que o ECA é uma lei que apenas contempla direitos a crianças e adolescentes, e que, de certo modo, tem contribuído para o aumento dos atos de indisciplina ocorridos nas Escolas e que alunos e educadores não conseguem distinguir o ato de indisciplina do ato infracional;
7. CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 205, estabelece que a educação, direito de todos e dever do Estado, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade,

visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

8. CONSIDERANDO que a finalidade principal da educação é a preparação para o exercício da cidadania, e que, para ser cidadão, são necessários sólidos conhecimentos, memória, respeito pelo espaço público, um conjunto mínimo de normas de relações interpessoais, e diálogo franco entre olhares éticos;

9. CONSIDERANDO que a relação estabelecida entre o adolescente, o ato infracional e a Escola merecem atenção especial, pois é fundamental para o encaminhamento de políticas públicas voltadas à questão social e educacional, possibilitando uma atuação preventiva, direcionada para os problemas detectados;

10. CONSIDERANDO que dos direitos o aluno cidadão tem ciência, mas de seus deveres, do respeito ao conjunto mínimo de normas de relações interpessoais, nem sempre se mostra cioso, surgindo, assim, a indisciplina, como uma negação do dever de cidadão, sendo que um dos papéis da Escola centra-se nesta questão, ou seja, de contribuir para que o aluno cidadão tenha ciência de seus direitos e obrigações, sujeitando-se às normas legais e regimentais, como parte de sua formação e, dentro deste contexto, crianças e adolescentes devem ser encarados como sujeitos de direitos e também de deveres, obrigações e proibições contidos no ordenamento jurídico e Regimentos Escolares, podendo cometer um ato infracional ou um ato indisciplinar quando não atentam para a observância de tais normas;

11. CONSIDERANDO que o art. 103 da Lei 8.069/90 dispõe que “considera-se ato infracional a conduta descrita na lei como crime ou contravenção penal”;

12. CONSIDERANDO que disciplina, segundo o Dicionário Aurélio, significa • Regime de ordem imposta ou livremente consentida, • Ordem que convém ao funcionamento regular duma organização (militar, Escolar, etc.), • Relações de subordinação do aluno ao mestre ou ao instrutor, • Observância de preceitos ou normas, • Submissão a um regulamento; e indisciplina significa • Procedimento, ato ou dito contrário à disciplina; desobediência; desordem; rebeldia; despontando como suas causas na Escola as características pessoais do aluno (distúrbios psiquiátricos, neurológicos, deficiência mental, distúrbios de personalidade, neuróticos), características relacionais (distúrbios entre os próprios colegas, distorções de auto estima) e distúrbios e desmandos de professores;

13. CONSIDERANDO que, se entendermos por disciplina comportamentos regidos por um conjunto de normas, a indisciplina poderá se traduzir de duas formas: 1) a revolta contra estas normas; 2) o desconhecimento delas. No primeiro caso, a indisciplina traduz se por uma forma de desobediência insolente; no segundo, pelo caos dos comportamentos, pela desorganização das relações, sendo que, numa síntese conceitual, a indisciplina Escolar se apresenta como o descumprimento das normas fixadas pela Escola e demais legislações aplicadas (ex. Estatuto da Criança e do Adolescente ato infracional), traduzindo-se num desrespeito, seja do colega, seja do professor, seja ainda da própria instituição Escolar (depredação das instalações, por exemplo), mostrando-se pernicioso, posto que sem disciplina há poucas chances de se levar a bom termo um processo de aprendizagem, sendo que a disciplina em sala de aula pode equivaler à simples boa educação: possuir alguns modos de comportamento que permitam o convívio pacífico;

14. CONSIDERANDO que nem todo ato de indisciplina corresponde a um ato infracional, e que um mesmo ato pode ser considerado como de indisciplina ou ato infracional, dependendo do contexto em que foi praticado, a exemplo de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrócio José Luna de Aquino

OUIVADOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

uma ofensa dirigida ao professor, que pode ser caracterizada como ato de indisciplina, e, dependendo do contexto e do tipo de ofensa, bem como da forma como foi dirigida, pode ser caracterizada como ato infracional (ameaça, injúria ou difamação), e que, para cada caso, os encaminhamentos são diferentes;

15. CONSIDERANDO que o ato infracional é perfeitamente identificável na legislação vigente, enquanto que o ato indisciplinar deve ser regulamentado nas normas que regem a Escola, assumindo o Regimento Escolar papel relevante para a questão;

16. CONSIDERANDO que ao ato infracional praticado por criança corresponderá às medidas previstas no art. 101 do ECA (art. 105), e que, verificada a prática de ato infracional por adolescente, a autoridade competente poderá aplicar uma das medidas socioeducativas previstas pelo art. 112 da mesma lei;

17. CONSIDERANDO que para a aplicação das medidas a crianças ou adolescentes envolvidos em ato infracional é necessária a observância dos procedimentos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

18. CONSIDERANDO que ao ato de indisciplina aplicam-se às sanções disciplinares, com a observância da Constituição Federal, em seu art. 5º, incisos LIV e LV, que garante a todos o direito ao devido processo legal, ao contraditório e a ampla defesa;

19. CONSIDERANDO que a indisciplina, assim como o ato infracional, transita indistintamente nas Escolas públicas e privadas, oriundos da questão econômica ou social, dada a relação existente com o aluno, e que, na verdade nossas Escolas podem se constituir em espaços onde a cultura e as experiências dos alunos e dos professores (seu modo de sentir e ver o mundo, seus sonhos, desejos, valores e necessidades) sejam os pontos basilares para a efetivação de uma educação que concretize um projeto de emancipação dos indivíduos, e, ainda, que a conquista da cidadania e de uma Escola de qualidade é projeto comum, sendo que, no seu caminho, haverá tanto problemas de indisciplina como de ato infracional sendo necessário enfrentá-los e superá-los, como um grande desafio;

20. CONSIDERANDO os atendimentos destas Promotorias de Justiça a pais, a Conselheiros Tutelares, a Diretores e Professores das Instituições de Ensino desta Comarca, que buscam informações quanto ao procedimento a ser tomado contra atos de indisciplina cometidos por alunos no interior das Escolas, tornou-se necessário que estas Promotorias elaborassem tais recomendações de ajustamento a ser seguido pelas Unidades de Ensino nas hipóteses de ocorrência de ato infracional praticado nas dependências das Escolas; e,

21. CONSIDERANDO, por fim, o objetivo do Ministério Público do Estado de Pernambuco em prevenir as condutas que violem os princípios constitucionais inerentes aos direitos das crianças e dos adolescentes e à correta aplicação das Leis, serve da presente para

#### RECOMENDAR:

Aos profissionais da área da educação, professores, diretores e responsáveis por estabelecimentos de ensino, pertencentes à Rede Pública/Privada, Estadual/Municipal, situadas na Comarca de Paulista/PE, que sigam as instruções abaixo, nas situações de atos infracionais ou de indisciplina praticados nas dependências dos Estabelecimentos de Ensino pelos alunos:

1 - O ato infracional (conduta descrita na lei como crime ou contravenção penal), praticado por adolescente entre 12 e 18 anos no interior da Escola, deve ser analisado pela direção com

base na sua gravidade, a fim de que seja realizado o encaminhamento correto.

2 - Verificados os casos de maior gravidade, devem estes ser levados ao conhecimento da autoridade policial, para que esta providencie a elaboração do Boletim de Ocorrência e a requisição dos laudos necessários à comprovação da materialidade do fato, requisito imprescindível no caso de instauração de processo contra o adolescente, visando a aplicação de medida socioeducativa.

Assim ocorre, entre outras hipóteses, nos casos de:

“lesão corporal em que a vítima apresenta sinais da agressão, em razão da necessidade de laudo de exame de corpo de delito;

“homicídio em que a vítima deve ser submetida a laudo de exame cadavérico;

“porte para uso ou tráfico de entorpecentes, pois a autoridade policial realizará a apreensão da droga e irá requisitar o laudo de exame químico toxicológico;

“porte de arma, vez que é necessária a apreensão da arma que será submetida a exame pelo instituto de criminalística;

“porte de explosivos ou bomba caseira, pois também é necessária a apreensão do material que será objeto de exame pelo instituto de criminalística;

“dano intencional ao patrimônio público ou particular, em que deverá ser efetuado o levantamento do local.

2.1. - O ato infracional não poderá ser narrado de modo genérico, sendo necessária a qualificação completa do adolescente (nome, filiação, data de nascimento, endereço completo). O fato deve ser relatado ao Conselho Tutelar e ao Delegado de Polícia do Município para apuração de atos infracionais praticados por adolescentes, de modo específico, indicando a data, o horário, o local, o nome dos alunos ou professores que foram VÍTIMAS, agredidos ou ameaçados (com qualificação completa), ainda que verbalmente, ou eventuais danos causados ao patrimônio da Escola ou de terceiros, e indicando testemunhas, de acordo com os modelos de ofícios, cujas cópias seguem anexas (anexos 1 e 2).

3 - Os casos de comportamento irregular e indisciplina apresentados pelos alunos devem ser apreciados na esfera administrativa da Escola, aplicando as sanções previstas no Regimento Escolar, ou em último caso, encaminhados ao Conselho Tutelar.

4 – As providências referidas nos itens 2 e 3 acima devem ser tomadas, independente das consequências na área administrativa Escolar.

Assim, um adolescente em conflito com a lei que cometeu ato infracional grave na Escola, será responsabilizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das sanções disciplinares a serem impostas pela Escola. Entretanto, se o ato for de indisciplina (e não ato infracional) praticado por criança ou adolescente, a competência para apreciá-lo é da própria Escola.

4.1. - A falta disciplinar deve ser apurada pelo Conselho de Escola ou outra instância indicada no Regimento Escolar (sob pena de violação do verdadeiro princípio insculpido no art. 5º, LIII, da Constituição Federal) que, em reunião específica deverá deliberar sobre as sanções a que os mesmos estariam sujeitos, dentre as elencadas no Regimento Escolar, após assegurada a ampla defesa e o contraditório.

4.2. - A infração disciplinar deve estar prevista no Regimento, e o procedimento para a aplicação de sanção disciplinar deverá obedecer rigorosamente ao princípio da legalidade, com a observância da Constituição Federal, em seu art. 5º, incisos LIV

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

e LV, que garantem a todos o direito ao devido processo legal, ao contraditório e a ampla defesa.

4.3. - Em qualquer circunstância, quer seja em relação ao ato infracional, quer seja em relação ao ato de indisciplina, a Escola deve ter presente o seu caráter educativo/pedagógico, e não apenas o autoritário/punitivo.

4.4. - Em qualquer hipótese, os pais ou responsável pela criança ou adolescente deverão ser notificados e orientados, bem como deverão acompanhar todo procedimento disciplinar, podendo juntamente com seus filhos interpor os recursos administrativos cabíveis (conforme art. 53, parágrafo único, e art.129, inciso IV, ambos da Lei n.º 8.069/90, bem como art.12, incisos VI e VII, da Lei n.º 9.394/96).

5 – A Escola deverá abrir um livro próprio para o registro de todas as ocorrências tratadas na presente recomendação.

6 – A prática de atos infracionais ou de indisciplina não pode resultar na aplicação, por parte das autoridades Escolares, de sanções que impeçam o exercício do direito fundamental à educação por parte das crianças ou adolescentes acusados, que deverão ser submetidos, pelos órgãos competentes, a uma completa avaliação sob os pontos de vista pedagógico e psicológico, de modo a apurar as necessidades especiais que porventura apresentem, com o posterior encaminhamento aos programas de orientação, apoio, acompanhamento e tratamento adequados à sua peculiar condição (conforme art. 100, da Lei n.º 8.069/90 e art. 13 da Lei Estadual nº 12.280/2002).

7 – Tendo em vista a necessária preocupação em prevenir a ocorrência de atos de indisciplina ou infracionais, a direção da Escola e os professores deverão procurar, a todo momento, orientar os alunos acerca do binômio direitos x deveres, inculcando em todos, noções básicas de cidadania, como aliás é exigência da Constituição Federal (em seu art. 205), Estatuto da Criança e do Adolescente (em seu art. 53, caput) e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, promovendo a cultura da paz nas Escolas.

8 – Ainda no mesmo sentido, a Secretaria de Educação competente, deverá promover uma articulação (conforme art. 86, da Lei nº 8.069/90) com órgãos públicos responsáveis pela saúde e serviço social, de modo a permitir o rápido encaminhamento, diretamente pelas Escolas ou, se necessário, pelo Conselho Tutelar, de casos de crianças e adolescentes nos quais sejam detectados distúrbios de comportamento que demandem avaliação e eventual tratamento, sem prejuízo de também assim agirem quando já caracterizada a prática do ato de indisciplina ou infracional. Os órgãos de saúde e serviço social que receberem crianças e adolescentes encaminhados pelas Escolas ou Conselho Tutelar, por sua vez, deverão zelar para que o atendimento seja prestado de forma célere e prioritária, tal qual preconiza o art.4º, parágrafo único, letra “b”, da Lei nº 8.069/90 e art.227, caput, da Constituição Federal.

- Registre-se em livro próprio e no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes.

- Encaminhe-se cópia da presente RECOMENDAÇÃO aos (às) seguintes agentes públicos (as):

a) Ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação de Paulista/PE, a fim de que a reproduza e envie a todas as Escolas integrantes da Rede Pública (Municipal) e Privada do Município de Paulista/PE, para cumprimento, bem como que envie à 5ª e 6ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista informações sobre os envios no prazo de 15 dias;

b) Ao Excelentíssimo Senhor Gestor da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte - GRE, a fim de que a reproduza e envie a todas as Escolas integrantes da Rede Pública Estadual no Município de Paulista/PE, para cumprimento, bem como que envie à 5ª e 6ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista informações sobre os envios no prazo de 15 dias;

c) Aos Excelentíssimos Senhores Juizes da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Paulista, para conhecimento;

d) Ao Excelentíssimo Senhor Delegado de polícia da 1ª DPCCAI - 1ª Delegacia de Polícia de Crimes contra Criança e Adolescente e atos infracionais de Paulista-PE, para conhecimento;

e) Ao Conselho Tutelar do Município de Paulista/PE, para conhecimento;

f) Ao Ilustríssimo Senhor Comandante da Polícia Militar do Município de Paulista/PE, para conhecimento;

g) Ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para os fins de conhecimento e publicação no Diário Oficial do Estado;

h) Ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para fins de conhecimento;

i) Aos Excelentíssimos Coordenadores do CAOP – Infância e Juventude e CAOP - Educação, para conhecimento.

Paulista/PE, 19 de fevereiro de 2018.

Maria Izamar Ciríaco Pontes

5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

Elisa Cadore Foletto

6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

#### ANEXO 1 (PARA ATO INFRACIONAL PRATICADO POR ADOLESCENTE)

(Local), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Ofício N.º

Senhor(a) Delegado(a),

Pelo presente, dirijo-me a Vossa Senhoria para informar que no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por volta das \_\_\_\_ horas, o(a) adolescente \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, nascido(a) aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,

cidade, CEP \_\_\_\_\_, aluno(a) matriculado

na \_\_\_\_ª série do \_\_\_\_º grau deste estabelecimento de ensino,

l o c a l i z a d o n a \_\_\_\_\_, agrediu

(descrever a agressão)

o Colega de Sala (nome da vítima) \_\_\_\_\_,

filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,

nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,

cidade, CEP \_\_\_\_\_, produzindo-lhe ferimentos

nos braços, para a adoção das providências previstas pelo Estatuto da

Criança e do Adolescente, no âmbito dessa Delegacia.

O fato ocorreu no... (mencionar o local - exemplo: sala de aula, pátio,

banheiro, escada, na quadra de esportes etc) e foi presenciado pelas

seguintes testemunhas:

1. Fulana de Tal – Inspetora de ensino;

2. Sicrano de Tal – Professor.

XXXX

Diretor(a) do Colégio...

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Doutor (a)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Rua  
Cidade

\* Outras situações poderão ocorrer como por exemplo:

- 1) Danificou a vidraça da sala de aula onde estuda;
- 2) Danificou o automóvel VW/Gol, cor cinza, ano 1998, placas WWY 6471, pertencente ao professor X;
- 3) Ofendeu a honra do Professor Y, etc.

\*\* Adequar a consequência ao fato ocorrido, como por exemplo:

- 1) Causando prejuízo no valor de R\$ 45,00;
- 2) Furando o pneu e quebrando o vidro lateral do veículo;
- 3) Chamando-o de "vagabundo" etc.

**ANEXO 2 (PARA ATO INRACIONAL PRATICADO CRIANÇA)**

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ofício Nº

Senhor(a) Conselheiro(a) Tutelar,

Pelo presente, dirijo-me a Vossa Senhoria para informar que no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, por volta das \_\_\_\_\_ horas, o(a) criança

fi lho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,

nascido(a) aos \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,

residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro

\_\_\_\_\_, cidade, CEP \_\_\_\_\_, aluno(a) matriculado

na \_\_\_\_\_ª série do \_\_\_\_\_º grau deste estabelecimento de ensino,

l o c a l i z a d o n a \_\_\_\_\_,

agrediu

(descrever a agressão)

o Colega de Sala (nome da vítima) \_\_\_\_\_,

filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,

nascido aos \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, residente na

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro

\_\_\_\_\_, cidade, CEP \_\_\_\_\_, produzindo-lhe ferimentos

nos braços, para que lhe seja aplicada uma das medidas de proteção

previstas pelo art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O fato ocorreu no... (mencionar o local - exemplo: sala de aula, pátio,

banheiro, escada, na quadra de esportes etc) e foi presenciado pelas

seguintes testemunhas:

1. XXXX – Inspetora de ensino;

MARIA IZAMAR CIRÍACO PONTES

5ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

**PORTARIA Nº CONVERSÃO DE PP INQUÉRITO CIVIL 008/17-17ª**

**Recife, 9 de fevereiro de 2018**

17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

**PORTARIA DE CONVERSÃO DE PP**

**INQUÉRITO CIVIL nº 008/17-17ª**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998; Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil; Considerando o disposto nos artigos 4ª, 6ª, incisos II, III e IV do Código de Defesa do Consumidor.

Considerando a tramitação do PP nº 008/17-17ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 008/17-17ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
  2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOP Consumidor e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
  3. Aguarde-se a audiência designada para o dia 26/03/18, às 10h
- Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 09 de fevereiro de 2018.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL 005-2018**

**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

**INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 005-2018**

(CONVERSÃO Nº 005-2018)

Número do documento: 9220012.

Número do Auto: 2018/59481.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Sirinhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição da República - CR, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO o trâmite, nesta Promotoria de Justiça, procedimento de investigação preliminar nº. 001-2010, referente às atribuições para os cargos de enfermeiro (edital 001/2010, retificado pelo 002/2010);

CONSIDERANDO que tal fato remonta a diligências, das quais parte foram cumpridas, mas sem o levantamento adequado a atestar a conclusão e efetividade visada, sobretudo em razão de provocação sobre seleção simplificada;

CONSIDERANDO que o constante da decisão no processo TC Nº 1101838-0, mas o objeto do presente procedimento, sobretudo a ausência de informações sobre as consequências das providências encetadas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações, mormente a contemplação das diligências requestadas, com a constatação resolutive do apregoado no nos norteadores do capítulo VI da CR;

RESOLVE:

CONVERTER o procedimento de investigação preliminar em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

INQUÉRITO CIVIL, procedimento administrativo, de caráter pré-processual e investigatório, destinado à obtenção de elementos que propiciem a resolutividade, ou então instrução de eventual demanda a ser proposta pelo Ministério Público (RES-CSMP nº001-2012, art. 13).

NOMEAR, mediante termo de compromisso, a Sra. GILVANA MARIA DA SILVA ARAÚJO, servidora à disposição desta promotoria, mat. 188-395-0, para funcionar como Secretária;

DETERMINAR – art.3º,§2º, da RES-CSMP nº 001/2012:

(i) autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, o qual deverá ser tombado sob o nº. 005-2018;

(ii) certificação do cumprimento das diligências (fls. 3);

(iii) Expediente ao Gestor Municipal sobre a contemplação do anunciado à f. 174;

(iv) Desentranhamento da denúncia online 21924, haja vista tratar de outro certame, assim como as peças de informação 003/2008, devendo certificá-las sobre o cumprimento dos despachos pendentes, voltando conclusos em seguida;

(v) remessa da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício; à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento, por meio de ofício (ou e-mail); à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por e-mail; ao CAOP do Patrimônio Público e Fundações, tendo em vista a temática;

(vi) arquivar cópia da presente portaria em meio magnético no sistema Arquimedes e registrar em planilha eletrônica.

Sirinhaém/PE, 28 de Fevereiro de 2018.

WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS  
Promotor de Justiça

WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS  
Promotor de Justiça de Sirinhaém

**PORTARIA Nº INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL 004/2018**  
**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 004-2018  
(CONVERSÃO Nº 004-2018)

Número do documento:

Número do Auto: 2014/155931

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Sirinhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição da República - CR, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO o trâmite, nesta Promotoria de Justiça, procedimento preparatório nº. 013-2014, referente às várias dragas de terceiros causadoras de sérios prejuízos em áreas de reflorestamento da mata ciliar, situadas às margens do Rio Sirinhaém;

CONSIDERANDO que tal fato remonta a inúmeras diligências, das quais parte foram cumpridas, mas sem o levantamento adequado a atestar a conclusão e efetividade visada, conforme expediente da CPRH (f. 111);

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única

vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações, mormente a contemplação das diligências requestadas, com a constatação resolutiva do apregoado no nos norteadores do capítulo VI da CR;

RESOLVE:

CONVERTER o procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, procedimento administrativo, de caráter pré-processual e investigatório, destinado à obtenção de elementos que propiciem a resolutividade, ou então instrução de eventual demanda a ser proposta pelo Ministério Público (RES-CSMP nº001-2012, art. 13).

NOMEAR, mediante termo de compromisso, a Sra. GILVANA MARIA DA SILVA ARAÚJO, servidora à disposição desta promotoria, mat. 188-395-0, para funcionar como Secretária;

DETERMINAR – art.3º,§2º, da RES-CSMP nº 001/2012:

(i) autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, o qual deverá ser tombado sob o nº. 004-2018;

(ii) cumprimento da totalidade do despacho de f. 112;

(iii) súplicas ao CAOP-MA, haja vista a abrangência do Rio Sirinhaém;

(iv) remessa da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício; à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento, por meio de ofício (ou e-mail); à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por e-mail; ao CAOP do Meio Ambiente, tendo em vista a temática;

(v) arquivar cópia da presente portaria em meio magnético no sistema Arquimedes e registrar em planilha eletrônica.

Sirinhaém/PE, 28 de Fevereiro de 2018.

WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS  
Promotor de Justiça

WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS  
Promotor de Justiça de Sirinhaém

**PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL**

**ESCALA Nº DE SESSÕES MARÇO - 2018**  
**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

ESCALA DE SESSÕES EM MARÇO 2018

Gilson Roberto de Melo Barbosa

10º Procurador de Justiça

Coordenador da Procuradoria Criminal

GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA  
10º Procurador de Justiça Criminal

**ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL**

**EXTRATOS Nº EXTRATOS**

**Recife, 28 de fevereiro de 2018**

ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

3º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 002/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2018. Contratada: SODEXO PASS DO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56. Recife, 31 de outubro de 2017. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

35º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 013/2013. Objeto: Contratação de novos profissionais para o corpo técnico de servidores terceirizados. Contratada: LISERVE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. CNPJ/MF nº 08.139.859/0001-98. Recife, 01 de novembro de 2017. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.  
CONVÊNIOS

CONVÊNIO MP Nº 006/2018. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar do dia 12/03/2018. Recife, 02 de janeiro de 2018.

#### TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 72/2017. Conveniente: MUNICÍPIO DE IPOJUCA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA. Objeto: Inclusão do servidor JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura. Data: 25/01/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 14/2014. Conveniente: MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Objeto: Prorrogação da cessão do servidor MANOEL PEREIRA DE CARVALHO NETO, por mais um ano, a contar de 02/01/2018. Data: 02/01/2018.

#### TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 01/2018, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (Doador) e o DESAFIO JOVEM DO RECIFE. Objeto: Doação de bens móveis inservíveis e/ou obsoletos, a título gratuito. Data: 09/01/2018.

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 02/2018, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (Doador) e o DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS. Objeto: Doação de bens móveis inservíveis e/ou obsoletos, a título gratuito. Data: 10/01/2018.

#### TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com o SR. LAILSON SERGIO BEZERRA DE LIMA. Objeto: Possibilitar a quitação do débito, à nível de indenização, referente ao aluguel, compreendido ao período de 19 à 30/11/2017, no valor total de R\$ 403,25 (quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Fonte: 0101 – Elemento de Despesa: 339093 – Atividade: 324368, NOTA DE EMPENHO: 2017NE001484. Data: 21/12/2017.

#### TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº /2017/SLTI-MP, celebrado entre o MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Objeto: Adesão ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão. Recife, 20.12.2017.

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco Dirceu Barros

#### SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

#### SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

#### CORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

#### CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

#### SECRETÁRIO-GERAL:

Alexandre Augusto Bezerra

#### CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

#### COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

#### OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

#### CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 448/2018****ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edif. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROCURADOR DE JUSTIÇA</b>
03.03.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	Sineide Maria de Barros Silva
04.03.2018	Domingo	13 às 17h	Recife	Charles Hamilton dos Santos
06.03.2018*	Terça-feira*	13 às 17h	Recife	José Correia de Araújo
10.03.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
11.03.2018	Domingo	13 às 17h	Recife	Mário Germano Palha Ramos
17.03.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	Eleonora de Souza Luna
18.03.2018	Domingo	13 às 17h	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa
24.03.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
25.03.2018	Domingo	13 às 17h	Recife	Norma Mendonça G. de Carvalho
29.03.2018**	Quinta-feira**	13 às 17h	Recife	Fernando Antônio Carvalho R. Pessoa
30.03.2018**	Sexta-feira**	13 às 17h	Recife	Marilea de Souza Correia Andrade
31.03.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	Laise Tarcila Rosa de Queiroz

\*Data Magna de Pernambuco; \*\*Semana Santa.

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 451/2018****ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.03.2018	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Daniel Cezar de Lima Vieira
04.03.2018	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Daniel Cezar de Lima Vieira
06.03.2018*	Terça-feira*	13h às 17h	Ouricuri	Hudson Colodetti Beiriz
10.03.2018	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
11.03.2018	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
17.03.2018	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Raíssa de Oliveira Santos Lima
18.03.2018	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Raíssa de Oliveira Santos Lima
24.03.2018	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	André Ângelo de Almeida
25.03.2018	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	André Ângelo de Almeida
29.03.2018**	Quinta-feira**	13h às 17h	Ouricuri	Raíssa de Oliveira Santos Lima
30.03.2018**	Sexta-feira**	13h às 17h	Ouricuri	Raíssa de Oliveira Santos Lima
31.03.2018	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina . PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.03.2018	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira
04.03.2018	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
06.03.2018*	Terça-feira*	13h às 17h	Petrolina	Cintia Micaella Granja
10.03.2018	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Cintia Micaella Granja
11.03.2018	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
17.03.2018	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Érico de Oliveira Santos
18.03.2018	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Juliana Pazinato
24.03.2018	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
25.03.2018	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
29.03.2018**	Quinta-feira**	13h às 17h	Petrolina	Juliana Pazinato
30.03.2018**	Sexta-feira**	13h às 17h	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
31.03.2018	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
01.04.2018	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.03.2018	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto
04.03.2018	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto
06.03.2018*	Terça-feira*	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Ariano Técio Silva de Aguiar
10.03.2018	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinton Leão Carlos Sobrinho
11.03.2018	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinton Leão Carlos Sobrinho
17.03.2018	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Adriano de Camargo Vieira
18.03.2018	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Adriano de Camargo Vieira
24.03.2018	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Júlio César Cavalcanti Elihimas

25.03.2018	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Júlio César Cavalcanti Elihimas
29.03.2018**	Quinta-feira**	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Eryne Ávila dos Anjos Luna
30.03.2018**	Sexta-feira**	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Eryne Ávila dos Anjos Luna
31.03.2018	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.03.2018	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
04.03.2018	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
06.03.2018*	Terça-feira*	13h às 17h	Arcoverde	Marinalva Severina de Almeida
10.03.2018	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
11.03.2018	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
17.03.2018	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
18.03.2018	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
24.03.2018	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
25.03.2018	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
29.03.2018**	Quinta-feira**	13h às 17h	Arcoverde	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
30.03.2018**	Sexta-feira**	13h às 17h	Arcoverde	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
31.03.2018	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.03.2018	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Stânley Araújo Corrêa
04.03.2018	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Francisca Maura F. B. Santos
06.03.2018*	Terça-feira*	13h às 17h	Garanhuns	Francisca Maura F. B. Santos
10.03.2018	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Crisley Patrick Tostes
11.03.2018	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque
17.03.2018	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França
18.03.2018	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Daniel José Mesquita Monteiro Dias
24.03.2018	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes
25.03.2018	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
29.03.2018**	Quinta-feira**	13h às 17h	Garanhuns	Itapuan Vasconcelos Sobral Filho
30.03.2018**	Sexta-feira**	13h às 17h	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares Almeida
31.03.2018	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Welson Bezerra de Sousa

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.03.2018	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Promotoria de Justiça de Jurema
04.03.2018	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Promotoria de Justiça de Lagoa dos Gatos
06.03.2018*	Terça-feira*	13h às 17h	Caruaru	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
10.03.2018	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Promotoria de Justiça de Riacho das Almas
11.03.2018	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Promotoria de Justiça de Sairé
17.03.2018	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Lúcio Carlos Malta Cabral
18.03.2018	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Lúcio Carlos Malta Cabral
24.03.2018	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Maria Cecília Soares Tertuliano
25.03.2018	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Iron Miranda dos Anjos
29.03.2018**	Quinta-feira**	13h às 17h	Caruaru	Iron Miranda dos Anjos
30.03.2018**	Sexta-feira**	13h às 17h	Caruaru	Wanessa Kelly Almeida Silva
31.03.2018	Sábado	13h às 17h	Caruaru	José Raimundo Gonçalves de Carvalho

01.04.2018	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Manoela Poliana Eleutério de Souza
------------	---------	------------	---------	------------------------------------

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.03.2018	Sábado	13h às 17h	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
04.03.2018	Domingo	13h às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França
06.03.2018*	Terça-feira*	13h às 17h	Palmares	Promotoria de Justiça de Cortês
10.03.2018	Sábado	13h às 17h	Palmares	Promotoria de Justiça de Gameleira
11.03.2018	Domingo	13h às 17h	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
17.03.2018	Sábado	13h às 17h	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
18.03.2018	Domingo	13h às 17h	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
24.03.2018	Sábado	13h às 17h	Palmares	João Paulo Pedrosa Barbosa
25.03.2018	Domingo	13h às 17h	Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
29.03.2018**	Quinta-feira**	13h às 17h	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
30.03.2018**	Sexta-feira**	13h às 17h	Palmares	1ª Promotoria de Justiça de Ribeirão
31.03.2018	Sábado	13h às 17h	Palmares	2ª Promotoria de Justiça de Ribeirão
01.04.2018	Domingo	13h às 17h	Palmares	Promotoria de Justiça de São José da Coroa Grande

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.03.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Gláucia Hulse de Farias
04.03.2018	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Ivo Pereira de Lima
06.03.2018*	Terça-feira*	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rinaldo Jorge da Silva
10.03.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Aída Acioli Lins de Arruda
11.03.2018	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice de Oliveira Morais
17.03.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bianca Stella Azevedo Barros
18.03.2018	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Cláudia Ramos Magalhães
24.03.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
25.03.2018	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos
29.03.2018**	Quinta-feira**	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Gláucia Hulse de Farias
30.03.2018**	Sexta-feira**	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Guilherme Vieira Castro
31.03.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
01.04.2018	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rinaldo Jorge da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.03.2018	Sábado	13h às 17h	Olinda	Maísa Silva Melo de Oliveira
04.03.2018	Domingo	13h às 17h	Olinda	Belize Câmara Correia
06.03.2018*	Terça-feira*	13h às 17h	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
10.03.2018	Sábado	13h às 17h	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
11.03.2018	Domingo	13h às 17h	Olinda	Regina Coelli Lucena Herbaud

12.03.2018**	Segunda-feira**	13h às 17h	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
17.03.2018	Sábado	13h às 17h	Olinda	Mirela Maria Iglesias Laupman
18.03.2018	Domingo	13h às 17h	Olinda	Regina Coelli Lucena Herbaud
19.03.2018***	Segunda-feira***	13h às 17h	Abreu e Lima	Epaminondas Ribeiro Tavares
24.03.2018	Sábado	13h às 17h	Olinda	Maria Izamar Ciríaco Pontes
25.03.2018	Domingo	13h às 17h	Olinda	Alisson de Jesus Cavalcanti de Carvalho
29.03.2018****	Quinta-feira****	13h às 17h	Olinda	Camila Mendes de Santana Coutinho
30.03.2018****	Sexta-feira****	13h às 17h	Olinda	Hilário Marinho Patriota Júnior
31.03.2018	Sábado	13h às 17h	Olinda	Camila Amaral de Melo Teixeira

\*Data Magna de Pernambuco; \*\*Feriado Municipal em Olinda, \*\*\*Feriado Municipal, \*\*\*\*Semana Santa.

### ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.03.2018	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	João Elias da Silva Filho
04.03.2018	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
06.03.2018*	Terça-feira*	13h às 17h	Nazaré da Mata	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa
10.03.2018	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Morais
11.03.2018	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Morais
17.03.2018	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
18.03.2018	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
24.03.2018	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
25.03.2018	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiana Machado Raimundo de Lima
29.03.2018**	Quinta-feira**	13h às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias
30.03.2018**	Sexta-feira**	13h às 17h	Nazaré da Mata	Aline Daniela Florêncio Laranjeira
31.03.2018	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Elson Ribeiro
01.04.2018	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Elson Ribeiro

### ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMOEIRO

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.03.2018	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
04.03.2018	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves
06.03.2018*	Terça-feira*	13h às 17h	Limoeiro	Fabiano Morais de Holanda Beltrão
10.03.2018	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Manoela Poliana Eleutério de Souza
11.03.2018	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
17.03.2018	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
18.03.2018	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
24.03.2018	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Danielle Belgo de Freitas
25.03.2018	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	José da Costa Soares
29.03.2018**	Quinta-feira**	13h às 17h	Limoeiro	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
30.03.2018**	Sexta-feira**	13h às 17h	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves
31.03.2018	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito

### ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.03.2018	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
04.03.2018	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
06.03.2018*	Terça-feira*	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
10.03.2018	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
11.03.2018	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Promotoria de Justiça de Primavera
17.03.2018	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Tathiana Barros Gomes

18.03.2018	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
24.03.2018	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo
25.03.2018	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva
29.03.2018**	Quinta-feira**	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo
30.03.2018**	Sexta-feira**	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade
31.03.2018	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Gustavo Henrique Holanda Dias

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.03.2018	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Christiana Ramalho Leite Cavalcante
04.03.2018	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Dinamérico Wanderley Ribeiro de Sousa
06.03.2018*	Terça-feira*	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Edgar José Pessoa Couto
10.03.2018	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emanuele Martins Pereira
11.03.2018	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emmanuel Cavalcanti Pacheco
17.03.2018	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Erika Sampaio Cardoso Kraychete
18.03.2018	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
24.03.2018	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fabiana Virgínio Patriota Tavares
25.03.2018	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira
29.03.2018**	Quinta-feira**	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
30.03.2018**	Sexta-feira**	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
31.03.2018	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Janaina do Sacramento Bezerra
01.04.2018	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basilio de Souza Santos

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.03.2018	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Rodrigo Amorim da Silva Santos
04.03.2018	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Rodrigo Amorim da Silva Santos
06.03.2018*	Terça-feira*	13h às 17h	Serra Talhada	Rodrigo Amorim da Silva Santos
10.03.2018	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
11.03.2018	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
17.03.2018	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Rafael Moreira Steinberger
18.03.2018	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Rafael Moreira Steinberger
24.03.2018	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Kamila Renata Bezerra Guerra
25.03.2018	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Kamila Renata Bezerra Guerra
29.03.2018**	Quinta-feira**	13h às 17h	Serra Talhada	Promotoria de justiça de Mirandiba
30.03.2018**	Sexta-feira**	13h às 17h	Serra Talhada	Filipe Coutinho Lima Britto
31.03.2018	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Almir Oliveira de Amorim Júnior
01.04.2018	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Milena de Oliveira Santos

\*Data Magna de Pernambuco; \*\*Semana Santa.

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 452/2018****PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE  
 Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru,  
 Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Evânia Cintian de Aguiar Pereira
02.03.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Helmer Rodrigues Alves
03.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Fabiano Moraes de Holanda Beltrão
04.03.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Carlos Eduardo Domingos Seabra
05.03.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Wanessa Kelly Almeida Silva
06.03.2018	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
07.03.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
08.03.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
09.03.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
10.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Geovany de Sá Leite
11.03.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	1º Promotoria de Justiça de Bezerros
12.03.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Flávio Henrique Souza dos Santos
13.03.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Antonio Rolemberg Feitosa Júnior
14.03.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Diogo Gomes Vital
15.03.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Luiz Gustavo Simões Valença de Melo
16.03.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Sílvia Amélia de Melo Oliveira
17.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
18.03.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Gilka Maria Almeida V. de Miranda
19.03.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	4º Promotoria de Justiça de Cidadania de Caruaru
20.03.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Isabelle Barreto de Almeida
21.03.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
22.03.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Antonio Carlos Araujo
23.03.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Frederico José Santos de Oliveira
24.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Frederico José Santos de Oliveira
25.03.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Ana Paula Santos Marques
26.03.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Edeilson Lins de Sousa Júnior
27.03.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
28.03.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Edeilson Lins de Sousa Júnior
29.03.2018	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Fabiano de Melo Pessoa
30.03.2018	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Márcia Maria Amorim de Oliveira
31.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Keyller Toscano de Almeida

\*Até às 07:5930h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

**PLANTÃO DO SOBREVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina . PE  
 Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
02.03.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Felipe Akel Pereira De Araújo
03.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Filipe Coutinho Lima Britto
04.03.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida
05.03.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Kamila Renata Bezerra Guerra
06.03.2018	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Rafael Moreira Steinberger



07.03.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Rodrigo Amorim da Silva Santos
08.03.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Tiago Meira de Souza
09.03.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Vandeci Souza Leite
10.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Adriano Camargo Vieira
11.03.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Ariano Tércio Silva de Aguiar
12.03.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Aurinton Leão Carlos Sobrinho
13.03.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Eryne Ávila dos Anjos Luna
14.03.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Júlio César Cavalcante Elihimas
15.03.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Lorena de Medeiros Santos
16.03.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Lúcio Luiz De Almeida Neto
17.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Ana Claudia de Se na Carvalho
18.03.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
19.03.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
20.03.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Cintia Micaella Granja
21.03.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
22.03.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Érico de Oliveira Santos
23.03.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Juliana Pazinato
24.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Júlio César Soares Lira
25.03.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
26.03.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
27.03.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
28.03.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Tilemon Gonçalves dos Santos
29.03.2018	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	André Ângelo de Almeida
30.03.2018	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Almir Oliveira De Amorim Júnior
31.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Bruno Miquelao Gottardi

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

#### PLANTÃO DO SOBREVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Jaqueline Barbosa Lopes
02.03.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
03.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Antonio Augusto de Arroxelas M. Filho
04.03.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Bianca Cunha de A. Albuquerque
05.03.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Clóvis Alves Araújo
06.03.2018	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Diego Pessoa Costa Reis
07.03.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Delane Barros de Arruda Mendonça
08.03.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eduardo Henrique Tavares de Souza
09.03.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Érica Lopes Cezar de Almeida
10.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Euclides Rodrigues de Souza Júnior
11.03.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Cavalcanti Mattos
12.03.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Portela Rodrigues
13.03.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio
14.03.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Francisco Edilson de Sá Júnior
15.03.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geovana Andréa Cajueiro Belfort
16.03.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Helena Martins Gomes e Silva
17.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Henriqueta de Belli Leite de Albuquerque

18.03.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Irene Cardoso Sousa
19.03.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Maria Rodrigues Filho
20.03.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Edivaldo da Silva
21.03.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
22.03.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Vladimir Acioli
23.03.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte
24.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Liliane Jubert Finizola
25.03.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Marcellus de Albuquerque Ugietto
26.03.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Márcia Bastos Balazeiro Coelho
27.03.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marcos Antônio Matos de Carvalho
28.03.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria da Conceição de Oliveira Martins
29.03.2018	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Edgar Braz Mendes
30.03.2018	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Eva Regina de Albuquerque Brasil
31.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Giani Maria do Monte Santos

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

### PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível  
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
02.03.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
03.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Betânia Silva
04.03.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Theresa Cláudia de Moura Souto
05.03.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia de Moura
06.03.2018	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
07.03.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Elias Dubard de Moura Rocha
08.03.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Judith Pinheiro Silveira Borba
09.03.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto
10.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
11.03.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
12.03.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
13.03.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Betânia Silva
14.03.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Theresa Cláudia de Moura Souto
15.03.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia de Moura
16.03.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
17.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Judith Pinheiro Silveira Borba
18.03.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto
19.03.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
20.03.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
21.03.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
22.03.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Betânia Silva
23.03.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
24.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Theresa Cláudia de Moura Souto
25.03.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Alda Virgínia de Moura
26.03.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
27.03.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Judith Pinheiro Silveira Borba
28.03.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ivan Wilson Porto
29.03.2018	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto
30.03.2018	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti

31.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Francisco Sales de Albuquerque
01.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos

**PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL**

Procuradoria de Justiça Criminal  
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria de Barros Silva
02.03.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton dos Santos
03.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Correia de Araújo
04.03.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
05.03.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
06.03.2018	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Eleonora de Souza Luna
07.03.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
08.03.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa
09.03.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Norma Mendonça G. de Carvalho
10.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Antônio Carvalho R. Pessoa
11.03.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Marilea de Souza Correia Andrade
12.03.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laise Tarcila Rosa de Queiroz
13.03.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
14.03.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
15.03.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Lapenda Figueroa
16.03.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria de Barros Silva
17.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Charles Hamilton dos Santos
18.03.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Correia de Araújo
19.03.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
20.03.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
21.03.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eleonora De Souza Luna
22.03.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa
23.03.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
24.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Norma Mendonça G. de Carvalho
25.03.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Antônio Carvalho R. Pessoa
26.03.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marilea de Souza Correia Andrade
27.03.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laise Tarcila Rosa de Queiroz
28.03.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
29.03.2018	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
30.03.2018	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ricardo Lapenda Figueroa
31.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sineide Maria de Barros Silva

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 447/2018****ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CÍVEL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROCURADOR DE JUSTILA</b>
03.03.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	Maria Betânia Silva
04.03.2018	Domingo	13 às 17h	Recife	Theresa Cláudia de Moura Souto
06.03.2018*	Terça-feira*	13 às 17h	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
10.03.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
11.03.2018	Domingo	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
17.03.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	Judith Pinheiro Silveira Borba
18.03.2018	Domingo	13 às 17h	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto
24.03.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	Theresa Cláudia de Moura Souto
25.03.2018	Domingo	13 às 17h	Recife	Alda Virgínia de Moura
29.03.2018**	Quinta-feira**	13 às 17h	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto
30.03.2018**	Sexta-feira**	13 às 17h	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
31.03.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	Francisco Sales de Albuquerque
01.04.2018	Domingo	13 às 17h	Recife	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos

\*Data Magna de Pernambuco; \*\*Semana Santa.

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 449/2018****ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Avenida Visconde de Suassuna, 99, edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>Horário</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
03.03.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	Irene Cardoso Sousa
04.03.2018	Domingo	13 às 17h	Recife	Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
06.03.2018*	Terça-feira*	13 às 17h	Recife	Ana Maria do Amaral Marinho
10.03.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	Eduardo Henrique Borba Lessa
11.03.2018	Domingo	13 às 17h	Recife	Izabel Cristina Holanda Tavares Leite
17.03.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	José Augusto dos Santos Neto
18.03.2018	Domingo	13 às 17h	Recife	Luciana Albuquerque Prado
24.03.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	Luciana de Braga Vaz da Costa
25.03.2018	Domingo	13 às 17h	Recife	Norma da Mota Sales Lima
29.03.2018**	Quinta-feira**	13 às 17h	Recife	Sônia Mara Rocha Carneiro
30.03.2018**	Sexta-feira**	13 às 17h	Recife	Paulo César do Nascimento
31.03.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo
01.04.2018	Domingo	13 às 17h	Recife	Raimunda Nonata Borges Pialino Fernandes

\*Data Magna de Pernambuco; \*\*Semana Santa.

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 450/2018****PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
03.03.2018	Sábado	08 às 14h	Recife	Luciana Maciel Dantas Figueiredo
04.03.2018	Domingo	08 às 14h	Recife	Andréa Fernandes Nunes Padilha
06.03.2018*	Terça-feira*	08 às 14h	Recife	João Luiz da Fonseca Lapenda
10.03.2018	Sábado	08 às 14h	Recife	Solon Ivo da Silva Filho
11.03.2018	Domingo	08 às 14h	Recife	Bettina Estanislau Guedes
17.03.2018	Sábado	08 às 14h	Recife	Maxwel Anderson Virgnoli
18.03.2018	Domingo	08 às 14h	Recife	Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira
24.03.2018	Sábado	08 às 14h	Recife	Ulisses de Araújo e Sá Júnior
25.03.2018	Domingo	08 às 14h	Recife	Josenildo da Costa Santos
29.03.2018**	Quinta-feira**	08 às 14h	Recife	Eleonora Marise Silva Rodrigues
30.03.2018**	Sexta-feira**	08 às 14h	Recife	Josenildo da Costa Santos
31.03.2018	Sábado	08 às 14h	Recife	Nancy Tojal de Medeiros

\*Data Magna de Pernambuco; \*\*Semana Santa.

**ANEXO DO AVISO PGJ Nº 005/2018****POLO 08 - COMARCA SEDE: LIMOEIRO**

<b>Edital: 01</b>
<b>Comarcas do Polo 08:</b> Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Ferrer, Surubim, Vertente do Leiro.
PAULO DIEGO SALES BRITO
JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO
ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
DANIELLE BELGO DE FREITAS
HELMER RODRIGUES ALVES
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
GEORGE DIÓGENES PESSOA
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
MARCELO TEBET HALFELD
FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA
SOLON IVO DA SILVA FILHO

**POLO 09 - COMARCA SEDE: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

<b>Edital: 02</b>
<b>Comarcas do Polo 09:</b> Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes
CARLOS EUGÊNIO DO RÊGO BARROS QUINTAS LOPES
LÚCIO CARLOS MALTA CABRAL
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
VINICIUS COSTA E SILVA
NATÁLIA MARIA CAMPELO
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
GEORGE DIÓGENES PESSOA
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
MARCELO TEBET HALFELD
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
SOLON IVO DA SILVA FILHO

**POLO 11 - COMARCA SEDE: ARCOVERDE**

<b>Edital: 03</b>
<b>Comarcas do Polo 11:</b> Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim, Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa.
RENATA DE LIMA LANDIM
MARCELO TEBET HALFELD
VINICIUS COSTA E SILVA
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
SOLON IVO DA SILVA FILHO

**POLO 13 - COMARCA SEDE: SERRA TALHADA**

<b>Edital: 04</b>
<b>Comarcas do Polo 13:</b> Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo.
MARCELO TEBET HALFELD
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR

**POLO 14 - COMARCA SEDE: FLORESTA**

<b>Edital: 05</b>
<b>Comarcas do Polo 14:</b> Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu.
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR

**POLO 15 - COMARCA SEDE: SALGUEIRO**

<b>Edital 06</b>
<b>Comarcas do Polo 15:</b> Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante.
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR

**POLO 16, COMARCA SEDE: OURICURI**

<b>Edital: 07</b>
<b>Comarcas do Polo 16:</b> Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade.
BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR

**POLO 17, COMARCA SEDE: SANTA MARIA DA BOA VISTA**

<b>Edital: 08</b>
<b>Comarcas do Polo 17:</b> Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista.
JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
LAURINEY REIS LOPES
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	
<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
26/02/2018	Último dia do prazo para habilitação aos editais de acumulação.
01/03/2018	Data limite para publicação da lista preliminar de habilitados.
05/03/2018	Data limite para o encaminhamento dos pedidos de desistência e das eventuais impugnações.
12/03/2018	Data limite para publicação da lista final de habilitados.
23/03/2018	Data limite para a publicação das Portarias de designação.
02/04/2018	Data da assunção do membro designado para o exercício cumulativo.



**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**

**1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL  
QUADRO GERAL 2017**

**SESSÕES**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>Designadas</b>	-	17	20	16	22	13	21	23	19	20	19	13	<b>203</b>
<b>Realizadas</b>	-	2	9	9	10	4	6	18	10	15	15	9	<b>107</b>
<b>Adiadas</b>	-	15	11	7	12	9	15	5	9	5	4	4	<b>96</b>
<b>Adiadas pela ausência exclusiva do MP</b>	-	0	2	1	2	5	13	1	0	0	0	2	<b>26</b>
<b>Adiadas a pedido ou por suspeição do MP</b>	-	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	<b>2</b>
<b>Prejudicadas</b>	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>00</b>

\*Ausências/Adiamentos pelo MP todos apurados e justificados \*01 processo sigiloso

**PEDIDOS DE ABSOLVIÇÃO POR FALTA DE PROVAS**

JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
-	0	4	2	2	2	0	4	3	2	7	3	<b>29</b>

**ABSOLVIÇÃO X JÚRIS REALIZADOS**

<b>TOTAL DE PEDIDOS DE ABSOLVIÇÃO POR FALTA DE PROVAS</b>	29	27,10%
<b>TOTAL DE SESSÕES REALIZADAS</b>	107	100,00%

**CONVERGÊNCIA/DIVERGÊNCIA COM O PEDIDO DO MP**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	<b>TOTAL, em relação às sessões realizadas (107)</b>
<b>Convergência</b>	-	2	8	9	8	3	3	13	9	12	10	8	<b>85 - 79,44%</b>
<b>Divergência</b>	-	0	1	0	2	1	1	2	1	2	3	1	<b>14 - 13,08%</b>

**2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL  
QUADRO GERAL 2017**

**SESSÕES**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>Designadas</b>	7	18	22	18	21	15	21	19	16	21	19	12	<b>209</b>
<b>Realizadas</b>	4	5	9	9	9	8	13	13	11	15	14	6	<b>116</b>
<b>Adiadas</b>	3	13	13	9	12	7	8	6	5	6	5	6	<b>93</b>
<b>Adiadas pela ausência exclusiva do MP</b>	0	2	6	0	5	1	4	1	3	2	2	1	<b>27</b>
<b>Adiadas a pedido ou por suspeição do MP</b>	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>1</b>
<b>Prejudicadas</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>00</b>

\*Ausências/Adiamentos pelo MP todos apurados e justificados

**PEDIDOS DE ABSOLVIÇÃO POR FALTA DE PROVAS**

JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1	1	3	1	0	3	6	1	5	5	2	1	<b>29</b>

**ABSOLVIÇÃO X JÚRIS REALIZADOS**

<b>TOTAL DE PEDIDOS DE ABSOLVIÇÃO POR FALTA DE PROVAS</b>	29	25,00%
<b>TOTAL DE SESSÕES REALIZADAS</b>	116	100,00%

**CONVERGÊNCIA/DIVERGÊNCIA COM O PEDIDO DO MP**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL, em relação às sessões realizadas (116)
<b>Convergência</b>	3	3	9	8	9	7	11	10	9	14	13	5	<b>101 - 87,07%</b>
<b>Divergência</b>	1	2	0	1	0	1	0	2	1	1	1	1	<b>11 - 9,48%</b>

**3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL  
QUADRO GERAL 2017**

**SESSÕES**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>Designadas</b>	6	13	16	15	21	14	15	20	17	20	20	14	<b>191</b>
<b>Realizadas</b>	1	9	14	10	15	10	7	14	12	12	11	7	<b>122</b>
<b>Adiadas</b>	5	4	2	5	6	4	8	6	5	8	9	7	<b>69</b>
<b>Adiadas pela ausência exclusiva do MP</b>	2	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	1	<b>8</b>
<b>Adiadas a pedido ou por suspeição do MP</b>	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	<b>2</b>
<b>Prejudicadas</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>00</b>

\*Ausências/Adiamentos pelo MP todos apurados e justificados

**PEDIDOS DE ABSOLVIÇÃO POR FALTA DE PROVAS**

JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0	3	4	3	4	2	3	2	3	0	2	0	<b>26</b>

**ABSOLVIÇÃO X JÚRIS REALIZADOS**

<b>TOTAL DE PEDIDOS DE ABSOLVIÇÃO POR FALTA DE PROVAS</b>	26	21,31%
<b>TOTAL DE SESSÕES REALIZADAS</b>	122	100,00%

**CONVERGÊNCIA/DIVERGÊNCIA COM O PEDIDO DO MP**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL, em relação às sessões realizadas (122)
<b>Convergência</b>	1	8	12	10	15	7	6	8	8	11	9	4	<b>99 - 81,15%</b>
<b>Divergência</b>	0	1	2	0	0	3	1	6	2	0	1	1	<b>17 - 13,93%</b>

**4ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL  
QUADRO GERAL 2017**

**SESSÕES**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>Designadas</b>	6	23	30	17	22	19	35	34	29	30	35	19	<b>299</b>
<b>Realizadas</b>	3	16	22	9	20	16	22	28	26	21	19	9	<b>211</b>
<b>Adiadas</b>	3	7	8	8	2	3	13	6	3	9	16	10	<b>88</b>
<b>Adiadas pela ausência exclusiva do MP</b>	1	0	0	4	1	1	8	2	0	0	3	3	<b>23</b>
<b>Adiadas a pedido ou por suspeição do MP</b>	0	1	2	0	0	0	1	0	0	3	1	1	<b>9</b>
<b>Prejudicadas</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>00</b>

\*Ausências/Adiamentos pelo MP todos apurados e justificados

**PEDIDOS DE ABSOLVIÇÃO POR FALTA DE PROVAS**

JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0	0	1	2	9	0	2	6	6	4	5	1	<b>36</b>

**ABSOLVIÇÃO X JÚRIS REALIZADOS**

<b>TOTAL DE PEDIDOS DE ABSOLVIÇÃO POR FALTA DE PROVAS</b>	36	17,01%
<b>TOTAL DE SESSÕES REALIZADAS</b>	211	100,00%

**CONVERGÊNCIA/DIVERGÊNCIA COM O PEDIDO DO MP**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL, em relação às sessões realizadas (211)
<b>Convergência</b>	3	12	15	6	20	12	15	23	21	15	18	3	<b>163 - 77,25%</b>
<b>Divergência</b>	0	4	6	3	0	4	7	3	5	4	1	4	<b>41 - 19,43%</b>

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

DATA	DIA	HORARIO	LOCAL	SERVIDORES (Titular e Substituto)	MOTORISTA (Titular e Substituto)
03.03.18	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Luciana de Oliveira Alves Assis Clemente da Silva Neto	Adolfo Vilanova de Assis Ednaldo Tavares da Silva
		08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Geisyane Barbosa do Prado Adriana Maria Mendonça L. e Silva	Carlos Luiz de França Stevison Máximo Costa
04.03.18	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Marcelo Davilla Angelim Paiva Leylianne Fernandes Santos	Décio de Carvalho Padilha Edson Hugo de Amorim
		08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Ricardo Jorge Maciel de Gouveia Lorena Freire Galvão R. da Costa	José de Sá Araújo Heraldo Assis Rosa Lima
06.03.18	Terça	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Mª Cecília Ribeiro do Valle E. Faria Swami Carvalho Gurgel	Wellington José Almeida Célio Ferreira Amâncio
		08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Cléofas de Sales Andrade Alerrandro Cavalcante de Oliveira	Pedro Paulo de Almeida Hora Paulo Geandro da Silva
10.03.18	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Josany Xavier de Menezes Artur Lins e Mello de Figueiredo	Edson Hugo de Amorim Flávio França da Silva
		08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Sérgio Carlos da Silva Almeida Paulo César de Lima	Heraldo Assis Rosa Lima José Carlos Ferreira Silva
11.03.18	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Paulo André Sousa Teixeira Jorge Alexandre S. de Alcântara	Stevison Máximo Carlos Luiz de França
		08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Ericka Fernanda de S. Valença Márcia de Moraes Nunes Machado	Sylzoumar Soares C A Jr. Décio de Carvalho Padilha
17.03.18	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Jarbas Cavalcante Amorim da Silva Marcela C. da Costa Lima Ferreira	Célio Ferreira Amâncio Cláudio Evêncio de Araújo
		08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Marcos Aurélio Florêncio Dantas Francisco Jackson R. dos Santos	Urakitan Rodrigues Silva José de Sá Araújo
18.03.18	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Renata Maria Araújo Lobo Pedro Henrique dos Santos Mesquita	José Carlos Ferreira Silva Pedro Paulo de Almeida Hora

		08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Renata Pereira Garcia Mylenna Cruz Arcoverde	Décio de Carvalho Padilha Ednaldo Tavares da Silva
24.03.18	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Gláucio Perdigão Souza Leão Lucielly Cavalcante de Oliveira	Cláudio Evêncio de Araújo Heraldo Assis Rosa Lima
		08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Rati Finizola Roberto Alves Gomes Júnior	José de Sá Araújo Edson Hugo de Amorim
25.03.18	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Filipe Ferrão de Oliveira Benjamin da Silva Júnior	Ednaldo Tavares da Silva Sylzoumar Soares C A Jr.
		08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Givaldo Alcântara de Melo Mônica Cristina Araújo Montenegro	Pedro Paulo de Almeida Hora Célio Ferreira Amâncio
29.03.18	Quinta	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Raquel Borba de Melo Adalberto Muzzio Paiva Neto	Stevison Máximo Costa Urakitan Rodrigues Silva
		08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Assis Clemente da Silva Neto Alessandro Barbosa Leal	Sylzoumar Soares C A Jr. Flávio França da Silva
30.03.18	Sexta	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Victor de Albuquerque Lima Humberto Bezerra Soares Filho	Heraldo Assis Rosa Lima Carlos Luiz de França
		08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Adriano Márcio A. de Oliveira Fred Vasconcelos da Silva	Edson Hugo de Amorim José Carlos Ferreira Silva
31.03.18	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Rafael Bezerra de Souza Aristhon José C. dos Santos	Célio Ferreira Amâncio Cláudio Evêncio de Araújo
		08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Camila de Almeida Santos Severina Glaucinete S. da Silva	Paulo José da Silva José de Sá Araújo

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

## COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino Vera Lúcia M <sup>a</sup> Fernandes de Souza	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
04.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino Vera Lúcia M <sup>a</sup> Fernandes de Souza	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
06.03.18	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vera Lúcia M <sup>a</sup> Fernandes de Souza Antônio César Pereira Gomes	Ginaildo Lira Vasconcelos Joaquim Souza Andrade Gomes
10.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângeles Freire Rocha	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
11.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângeles Freire Rocha	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
17.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Deângeles Freire Rocha	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
18.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Deângeles Freire Rocha	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
24.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Mariana de Brito Oliveira Silva	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
25.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha	Espedito Francisco dos

		hs		Mariana de Brito Oliveira Silva	Santos  Ginaildo Lira Vasconcelos
29.03.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Silva  Marianna Brito Ferreira Almino	Espedito Francisco dos Santos  Ginaildo Lira Vasconcelos
30.03.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Silva  Marianna Brito Ferreira Almino	Espedito Francisco dos Santos  Ginaildo Lira Vasconcelos
31.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino  Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza	Joaquim Souza Andrade  Ginaildo Lira Vasconcelos

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

COM SEDE EM PETROLINA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
03.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ageu Wesley Castro D. F. Braga  Juliana Pessoa Corrêa de Araújo	Serginaldo Antunes de Oliveira  Josivaldo Alves de Souza
04.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Juliana Pessoa Corrêa de Araújo  Ageu Wesley Castro D. F. Braga	Serginaldo Antunes de Oliveira  Josivaldo Alves de Souza
06.03.18	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ana Carla Mendes Coelho  Maria do Socorro E. Miranda	Serginaldo Antunes de Oliveira  Josivaldo Alves de Souza
10.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Maria do Socorro E. Miranda Neomedes Carvalho Moraes Rego	Josivaldo Alves de Souza  Serginaldo Antunes de Oliveira
11.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00	Petrolina	Neomedes Carvalho Moraes Rego	Josivaldo Alves de Souza  Serginaldo Antunes de



		hs		Ana Carla Mendes Coelho	Oliveira
17.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Juliana Pessoa Corrêa de Araújo Edivaldo Rodrigues de Menezes	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
18.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Edivaldo Rodrigues de Menezes Juliana Pessoa Corrêa de Araújo	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
24.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Fábio Rodrigues Magalhães Neomedes Carvalho Moraes Rego	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
25.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Fábio Rodrigues Magalhães Neomedes Carvalho Moraes Rego	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
29.03.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Isa Danniele de Melo Neto Ângela Maria Gomes Sá	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
30.03.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ângela Maria Gomes Sá Isa Danniele de Melo Neto	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
31.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Janiclécia de Alencar Santos Ageu Wesley Castro D. F. Braga	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
03.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Núbia de Moraes Veras Brito	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
04.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00	Afogados da	Anderson Pereira da Silva	Levi Gonçalves Tenório de

		hs	Ingazeira	Núbia de Moraes Veras Brito	Freitas
06.03.18	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Núbia de Moraes Veras Brito	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
10.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E. de Siqueira Maria Aparecida da Silva	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
11.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E. de Siqueira Maria Aparecida da Silva	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
17.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Maria Aparecida da Silva João Romão de Araújo	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
18.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Maria Aparecida da Silva João Romão de Araújo	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
24.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintãs Maria Ângela de Siqueira	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
25.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintãs Maria Ângela de Siqueira	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
29.03.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Mª de Lourdes Brito S. do Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabelo Jr.	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
30.03.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Mª de Lourdes Brito S. do Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabelo Jr.	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
31.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Núbia de Moraes Veras Brito Luciene Virgínia S. dos Santos	Levi Gonçalves Tenório de Freitas

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

COM SEDE EM ARCOVERDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Marcela Pina de Melo
04.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Marcela Pina de Melo
06.03.18	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Lourival Siqueira Junior
10.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	M <sup>a</sup> de Lourdes Viana Silva Pinto Valdeir Cavalcanti da Silva
11.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	M <sup>a</sup> de Lourdes Viana Silva Pinto Valdeir Cavalcanti da Silva
17.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo M <sup>a</sup> de Lourdes Viana Silva Pinto
18.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo M <sup>a</sup> de Lourdes Viana Silva Pinto
24.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	M <sup>a</sup> de Lourdes Viana Silva Pinto Valdeir Cavalcanti da Silva
25.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	M <sup>a</sup> de Lourdes Viana Silva Pinto Valdeir Cavalcanti da Silva
29.03.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Marcela Pina de Melo
30.03.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Marcela Pina de Melo
31.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo

Valdeir Cavalcanti da Silva

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO

## COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Evaldo Vilar da Silva Antônio Valci Chaves de Lima
04.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Antônio Valci Chaves de Lima José Alberto Basílio Monteiro
06.03.18	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Francisco Leonardo A. de Góis e Sá Isabela de Luna Costa
10.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Isabela de Luna Costa Francisco Leonardo A. de Góis e Sá
11.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	André Luís Viana Campelo Inalda Porfírio Ferreira
17.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Inalda Porfírio Ferreira André Luís Viana Campelo
18.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Osmário Gomes Ferreira Alfrânio Robespierre Soares Barbosa
24.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Alfrânio Robespierre Soares Barbosa Osmário Gomes Ferreira
25.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Almir Rogério de Araújo Oziel Rosa Maria Antunes de Araújo
29.03.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Rosa Maria Antunes de Araújo Almir Rogério de Araújo Oziel
30.03.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Evaldo Vilar da Silva José Clélio de Lyra Júnior
31.03.18	sábado	13:00 hs às	Garanhuns	José Clélio de Lyra Júnior

		17:00 hs		Evaldo Vilar da Silva
--	--	----------	--	-----------------------

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO

COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Márcio Adson da Silva Silveira Rui Barbosa
04.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Márcio Adson da Silva Silveira Valberes Sabino da Silva
06.03.18	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Ivan Salles Tavares Gusmão Leonel Brito C. de Almeida
10.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rui Barbosa Ivan Salles Tavares Gusmão
11.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Djane Gabriela do Rêgo Pontes Emanuella Sousa Xavier
17.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leonel Brito C. de Almeida Edson Teixeira da Silva Júnior
18.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Emanuella Sousa Xavier Djane Gabriela do Rêgo Pontes
24.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Edson Teixeira da Silva Júnior Djane Gabriela do Rêgo Pontes
25.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Sérgio de Castro Sato Buarque Edson Teixeira da Silva Júnior
29.03.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Thalita Magdala e Silva Emanuella Sousa Xavier
30.03.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Valberes Sabino da Silva Ivan Salles Tavares Gusmão

31.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Valberes Sabino da Silva Leonel Brito C. de Almeida
----------	--------	-------------------------	---------	--

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO

COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Luiz Henrique Matos da Silva Genildo Dias Pereira
04.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Luiz Henrique Matos da Silva Genildo Dias Pereira
06.03.18	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Genildo Dias Pereira Gean Carlos Guimarães Gomes
10.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Genildo Dias Pereira Gean Carlos Guimarães Gomes
11.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Genildo Dias Pereira Gean Carlos Guimarães Gomes
17.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Genildo Dias Pereira
18.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Genildo Dias Pereira
24.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Luiz Henrique Matos da Silva Gean Carlos Guimarães Gomes
25.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Luiz Henrique Matos da Silva Gean Carlos Guimarães Gomes
29.03.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Genildo Dias Pereira Gean Carlos Guimarães Gomes
30.03.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Genildo Dias Pereira

31.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Genildo Dias Pereira
----------	--------	----------------------	----------	---

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO

COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Gabriella Cavalcanti de L. Souza Giovanni Bezerra Dias da Silva	Joaquim Torres Teixeira Jessé Batista do Rego
04.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Giovanni Bezerra Dias da Silva Hebert de Souza Rodrigues	Carlos Roberto B. Brito Arnaldo José da Silva
06.03.18	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Hebert de Souza Rodrigues José Alberto Guerra da Costa	José Pedro Soares Silva Jurandi Oliveira da Silva
10.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	José Alberto Guerra da Costa Luiz Martins de Oliveira	Edvaldo Francisco da Silva Carlos Roberto B. Brito
11.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Luiz Martins de Oliveira Maria Josenilda R. M. da Silva	Arnaldo José da Silva José Soares de Souza
17.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Maria Josenilda R. M. da Silva Sílvia Maria dos Ramos Silva	Jurandi Oliveira da Silva Joaquim Torres Teixeira
18.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sílvia Maria dos Ramos Silva Soniélita Pereira da Silva Oliveira	José Soares de Souza José Pedro Soares Silva

24.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sonielita Pereira da Silva Oliveira  Ana Paula Vargas de Alcântara	Carlos Roberto B. Brito  Edvaldo Francisco da Silva
25.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Ana Paula Vargas de Alcântara  Djalma Nicácio da Silva	José Pedro Soares Silva  Arnaldo José da Silva
29.03.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Djalma Nicácio da Silva  Gabriella Cavalcanti de L. Souza	Edvaldo Francisco da Silva  Jurandi Oliveira da Silva
30.03.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Gabriella Cavalcanti de L. Souza  Giovanni Bezerra Dias da Silva	Arnaldo José da Silva  Carlos Roberto B. Brito
31.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Giovanni Bezerra Dias da Silva  Hebert de Souza Rodrigues	Jurandi Oliveira da Silva  Joaquim Torres Teixeira

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO

## COM SEDE EM OLINDA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Samuel Ferreira da Silva Filho  Christina Coimbra de A. Guedes	José Carlos Ferreira Silva  Marcelo Cavalcante Lima Guedes
04.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Christina Coimbra de A. Guedes  Samuel Ferreira da Silva Filho	Cláudio Evêncio de Araújo  Ibson Tavares de Araújo
06.03.18	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Franceclaudio Tavares da Silva  Adauto Alex dos Santos	Marcelo Cavalcante Lima  Paulo José da Silva



10.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Altamir Barbosa de Lima Marcello Lyra de Vasconcelos	Ibson Tavares de Araújo Roberto Moura de Sena
11.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Marcello Lyra de Vasconcelos Altamir Barbosa de Lima	Paulo Geandro da Silva Adolfo Vilanova de Assis
12.03.18	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Altamir Barbosa de Lima Marcello Lyra de Vasconcelos	Walter Araújo Martins Paulo Geandro da Silva
17.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Ângela Maria Machado Cardoso Desantis Farias	Paulo José da Silva Wellington José Almeida
18.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Desantis Farias Ângela Maria Machado Cardoso	Carlos Luiz de França Marcelo Cavalcante Lima
19.03.18	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Abreu e Lima	Luiz Mario dos Santos Marcelino Samuel Ferreira da Silva Filho	-
24.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Elaine Cavalcante dos Santos Ericka Ribeiro Correia Nolasco	Adolfo Vilanova de Assis Ibson Tavares de Araújo
25.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Ericka Ribeiro Correia Nolasco Elaine Cavalcante dos Santos	Walter Araújo Martins Paulo Geandro da Silva
29.03.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Adauto Alex dos Santos Jandira de Souza Wanderley	Ibson Tavares de Araújo Paulo José da Silva
30.03.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Igor Ehrich Lacerda Adauto Alex dos Santos	Marcelo Cavalcante Lima Adolfo Vilanova de Assis
31.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Jandira de Souza Wanderley	Paulo Geandro da Silva Walter Araújo Martins

				Igor Ehrich Lacerda	
--	--	--	--	---------------------	--

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO

COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Petrônio Vicente de Lima Eliane Xavier de Andrade	José Luiz Querino José Francisco de Lima Filho
04.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia Carneiro dos Santos C. Braga	José Francisco de Lima Filho José Luiz Querino
06.03.18	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia Carneiro dos Santos C. Braga	José Francisco de Lima Filho José Luiz Querino
10.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Juliana Marinho Tabosa Danielle de Castro Farias	José Luiz Querino José Francisco de Lima Filho
11.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Juliana Marinho Tabosa Danielle de Castro Farias	José Luiz Querino Sebastião A. de Albuquerque
17.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Lucimar Ferreira da Silva Kátia Maria da Silva	José Francisco de Lima Filho José Luiz Querino
18.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Amon Francisco da Silva Paulo Fernandes	José Francisco de Lima Filho Sebastião A. de Albuquerque
24.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Eliane Xavier de Andrade Ana Lígia de Menezes	José Luiz Querino José Francisco de Lima Filho

25.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Maricélia Justino da Silva Juliana Marinho Tabosa	José Luiz Querino José Francisco de Lima Filho
29.03.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	José Rodrigues da Cruz Júnior Betânia Maria Francisco	José Francisco de Lima Filho José Luiz Querino
30.03.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	José Rodrigues da Cruz Júnior Paulo Fernandes	José Francisco de Lima Filho José Luiz Querino
31.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão Anaci Alves Pedrosa	Sebastião A. de Albuquerque José Luiz Querino

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO

## COM SEDE EM LIMOEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana Ana Maria Simões da Silva
04.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
06.03.18	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Ana Maria Simões da Silva
10.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana José Leonaldo da Silva
11.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Rita de Cássia N. Santana
17.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos

18.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana Ana Maria Simões da Silva
24.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos José Leonaldo da Silva
25.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Rita de Cássia N. Santana
29.03.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
30.03.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana Ana Maria Simões da Silva
31.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos José Leonaldo da Silva

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM VITORIA SANTO ANTÃO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
03.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Deborah Seródio Almeida Mesel Marcelo Borba Barbosa	Alex Ferreira do Nascimento
04.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Araújo Deborah Seródio Almeida Mesel	Alex Ferreira do Nascimento
06.03.18	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Tatiana Siqueira Sercundes Araújo	Alex Ferreira do Nascimento
10.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias	José Luís dos Santos

				Karina Ferreira de Lima	
11.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Deborah Seródio Almeida Mesel Marcelo Borba Barbosa	-
17.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Jamerson Serafim de Moura Silvano Cavalcanti de Araújo	-
18.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Fabricia Flávia M. de Menezes Matos Geraldo Alves de Siqueira Jr	-
24.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Geraldo Alves de Siqueira Jr	José Luís dos Santos
25.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Silvano Cavalcanti de Araújo	José Luís dos Santos
29.03.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Geraldo Alves de Siqueira Jr Silvano Cavalcanti de Araújo	José Luís dos Santos
30.03.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Tatiana Siqueira Sercundes Araújo	-
31.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Fabricia Flávia M. de Menezes Matos Jamerson Serafim de Moura	-

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO

COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
------	-----	---------	---------------------	------------	-------------------------------------

03.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Danilo Roberto P. Silva Santos Cláudia Maria C. B. de Oliveira	Ademilton Alves da Silva Jaderson Barbosa Oliveira
04.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Cláudia Maria C. B. de Oliveira Daniel Pena e Torres	Francisco Assis Rosa Silva Edvaldo Francisco da Silva
06.03.18	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Janaina Negreiros Sieber Padilha Fernanda Rego de Paula	Cleandro Zeferino Pessoa Pedro Fidelis N. Filho
10.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Vinícius Vasconcelos Geovane L. Vasconcelos	Jessé Batista do Rego Francisco Assis Rosa Silva
11.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Janaina Negreiros Sieber Padilha Fernanda Rego de Paula	Jaderson Barbosa Oliveira Cleandro Zeferino Pessoa
17.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Geovane L. Vasconcelos Marcelo Mendes Monteiro	Pedro Fidelis N. Filho Ademilton Alves da Silva
18.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniel Pena e Torres Mardson Moutinho	Ademilton Alves da Silva Jessé Batista do Rego
24.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Marcelo Mendes Monteiro Pablo Ferraz	Francisco Assis Rosa Silva Jaderson Barbosa Oliveira
25.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Rosa Christina Oliveira Renato Barbosa dos Santos	Joaquim Torres Teixeira Pedro Fidelis N. Filho
29.03.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Pablo Ferraz Rosa Christina Oliveira	Jessé Batista do Rego José Soares de Souza
30.03.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Renato Barbosa dos Santos Vinícius Vasconcelos	Jaderson Barbosa Oliveira Ademilton Alves da Silva
31.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Mardson Moutinho Cláudia Maria C. B. de Oliveira	Pedro Fidelis N. Filho Francisco Assis Rosa Silva

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO

## MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Maria Leite Cavalcante da Silva  Magno Marcos Ferreira Frazão	José Etevaldo Alves de Carvalho  Antônio Cesar de S. Brito Santos
04.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Maria Leite Cavalcante da Silva  Magno Marcos Ferreira Frazão	José Etevaldo Alves de Carvalho  Antônio Cesar de S. Brito Santos
06.03.18	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Maria Leite Cavalcante da Silva  Magno Marcos Ferreira Frazão	José Etevaldo Alves de Carvalho  Antônio Cesar de S. Brito Santos
10.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão  Francisco Emanuel Alves Gonçalves	João Bosco Alves de Arruda  José Etevaldo Alves de Carvalho
11.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão  Francisco Emanuel Alves Gonçalves	João Bosco Alves de Arruda  José Etevaldo Alves de Carvalho
17.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão  Francisco Emanuel Alves Gonçalves	João Bosco Alves de Arruda  José Etevaldo Alves de Carvalho
18.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves  Márcio Breno L. de Sá Cantarelli	João Bosco Alves de Arruda  José Etevaldo Alves de Carvalho
24.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves  Márcio Breno L. de Sá	Antônio Cesar de S. Brito Santos  José Etevaldo Alves de

				Cantarelli	Carvalho
25.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno L. de Sá Cantarelli	Antônio Cesar de S. Brito Santos José Etevaldo Alves de Carvalho
29.03.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno L. de Sá Cantarelli Francisco Emanuel Alves Gonçalves	João Bosco Alves de Arruda José Etevaldo Alves de Carvalho
30.03.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno L. de Sá Cantarelli Francisco Emanuel Alves Gonçalves	João Bosco Alves de Arruda José Etevaldo Alves de Carvalho
31.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno L. de Sá Cantarelli Francisco Emanuel Alves Gonçalves	João Bosco Alves de Arruda José Etevaldo Alves de Carvalho



**Plano de Atividades da ESMP - 2018**

<b>Atividades Previstas</b>	
<b>Plano de Capacitação da Gestão Estratégica -PCGE</b>	Curso Prático de Gerenciamento de Projetos
	Oficina de Inovação em Projetos
	Curso de Gestão de Processos
	Oficina de Processos
	Curso de Indicadores de Desempenho e Resultados
	Curso de Desenvolvimento de Liderança e Coaching para Gestores Públicos
	Curso de Gestão por Resultados
<b>Cursos na área de Gestão</b>	Curso de Libras – Módulo Avançado
	Curso de Libras - Módulo Básico II
	Curso de Libras Instrumental
	Curso Legislação de Trânsito (LNT)
	Curso de Direção Defensiva e Direção Ofensiva (LNT)
	Curso de Atendimento ao Público (LNT)
	Curso de Previdência (LNT)
<b>Cursos na área Tecnológica</b>	Arquimedes (LNT)

<b>Cursos na área criminal</b>	Curso de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro
	<b>Palestra Desafios Contemporâneos no Combate de Corrupção</b>
	Curso Lei de Execução Penal (LNT)
	Curso de Formação - Escuta Qualificada (LNT)
<b>Cursos na área Cível</b>	Curso de Improbidade Administrativa (LNT)
	Curso de Curatela e Tomada de Decisão Apoiada (LNT)
	Curso Aplicação da Pena (LNT)
<b>Outras atividades na área Cível e Criminal</b>	Oficina de Reestruturação da Procuradoria Cível
	Ofícia Prática nos procedimentos do TCE-PE (LNT)
	Oficina de Trabalho sobre a atuação do MP no novo Código de Processo Civil (Procuradores e Promotores)
	Seminário de Acordo de não Persecução Penal
	Oficina de Combate à Corrupção nos Municípios (LNT)
	<b>Curso do Tribunal do Júri (3 Módulos)</b>
<b>Direito e Cidadania</b>	Seminário de Municipalização do Trânsito
	Seminário Educação Inclusiva (LNT)
	Curso "Implementação de Políticas Públicas e Orçamento Público"
	Mesa de Debate sobre o Tratamento de Crianças Autistas

Curso de Técnicas de resolução de conflito e de estímulo à autocomposição/Sensibilização
Seminário "Controle e Vigilância da Qualidade da Água" (LNT)
Seminário Sistema de Proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas - PROVITA (LNT)
Seminário - Novo marco regulatório do 3º setor e Resolução Res.PGJ nº 008/2010 (LNT)
Seminário -SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LNT)
Seminário Violência de Gênero contra a mulher -NAM
Seminário Atuação do MP nos Direitos da Pessoa Idosa
Encontro Mulher e Cidadania: O MP e o Diálogo com a Sociedade (03 Encontros)
<b>Seminário sobre Saúde Mental e Assistência Social</b>

<b>Outras Atividades</b>	Curso de Integração dos Estagiários de Direito do MPPE
	Curso de Ingresso dos Novos Promotores de Justiça
	Curso de Vitaliciamento dos Novos Promotores de Justiça
	XVI Reunião Plenária da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro -ENCCLA,
	V Encontro Nacional do MP: Pensamento Crítico e Prática Transformadoras
	Encontro Nacional dos Memoriais do MP
	Reunião do CDEMP

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
03.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Roberto Moura de Sena Sylzoumar Soares C. A. Júnior
04.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Walter Araújo Martins Otniel Lopes dos Santos
06.03.18	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Ednaldo Tavares da Silva Arugaigue Ferreira de Lima
10.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Otniel Lopes dos Santos Arnaldo de Oliveira Borba
11.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Arugaigue Ferreira de Lima Urakitan Rodrigues Silva
17.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Flávio França da Silva Stevison Máximo Costa
18.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Arnaldo de Oliveira Borba Walter Araújo Martins
24.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Roberto Moura de Sena Otniel Lopes dos Santos
25.03.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Wellington José Almeida Arugaigue Ferreira de Lima
29.03.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Otniel Lopes dos Santos Arnaldo de Oliveira Borba
30.03.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Arugaigue Ferreira de Lima Roberto Moura de Sena
31.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Arnaldo de Oliveira Borba Wellington José Almeida

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORA</b>	<b>ESTÁDIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
04.03.18	Domingo	16:00	José do Rego Maciel	Arruda	Joaquim Torres Teixeira Urakitan Rodrigues da Silva
07.03.18	Quarta	21:45	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Cleandro Zeferino Pessoa José Carlos Ferreira Silva
10.03.18	Sábado	16:00	Arena Pernambuco	S. Lourenço da Mata	Stevison Máximo da Costa José de Sá Araújo
11.03.18	Domingo	A definir	José do Rego Maciel	Arruda	Edson Hugo de Amorim Francisco de Assis R. da Silva
11.03.18	Domingo	A definir	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	José Pedro Soares da Silva Joaquim Torres Teixeira
11.03.18	Domingo	A definir	Arena Pernambuco	S. Lourenço da Mata	José Soares de Souza Cláudio Evêncio de Araújo
18.03.18	Domingo	A definir	A definir	A definir	Flávio França da Silva Stevison Máximo da Costa
18.03.18	Domingo	A definir	A definir	A definir	Adolfo Vilanova de Assis Edson Hugo de Amorim
22.03.18	Quinta	21:15	Arena Pernambuco	S. Lourenço da Mata	Carlos Roberto Bezerra de Brito José Pedro Soares da Silva
25.03.18	Domingo	A definir	A definir	A definir	Ademilton Alves da Silva José Soares de Souza
31.03.18	Sábado	21:15	José do Rego Maciel	Arruda	Décio de Carvalho Padilha Flávio França da Silva

**ANEXO DO AVISO PGJ Nº 004/2018****CAPITAL**

<b>Edital: 01</b>
<b>Cargo: 4º Promotor de Justiça Criminal da Capital</b>
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
ALEN DE SOUZA PESSOA
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
GUILHERME VIEIRA CASTRO
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
MARCELO TEBET HALFELD
IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR
GEOVANY DE SÁ LEITE

<b>Edital: 01</b>
<b>Cargo: 24º Promotor de Justiça Criminal da Capital</b>
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
JOSÉ VLADIMIR DA SILVA ACIOLI
BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR

<b>Edital: 01</b>
<b>Cargo: 32º Promotor de Justiça Criminal da Capital</b>
YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
ALEN DE SOUZA PESSOA
BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA

ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
GLÁUCIA HULSE DE FARIAS
GUILHERME VIEIRA CASTRO
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR

<b>Edital: 01</b>
<b>Cargo: 49º Promotor de Justiça Criminal da Capital</b>
ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA

<b>Edital: 01</b>
<b>Cargos: 18º e 50º Promotor de Justiça Criminal da Capital</b>
ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA

<b>Edital: 01</b>
<b>Cargo: 55º Promotor de Justiça Criminal da Capital</b>
ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACÊDO FILHO
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA

<b>Edital: 01</b>
<b>Cargo: 56º Promotor de Justiça Criminal da Capital</b>
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
RINALDO JORGE DA SILVA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA

<b>Edital: 01</b>
<b>Cargo: 60º Promotor de Justiça Criminal da Capital</b>
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
ALLANA UCHOA DE CARVALHO
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
GUILHERME VIEIRA CASTRO
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS

**1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SALGUEIRO**

<b>Edital: 02</b>
<b>Cargo: 3º Promotor de Justiça de Salgueiro</b>
MARCELO TEBET HALFELD
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
FERNANDO PORTELA RODRIGUES

<b>Edital: 02</b>
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça de Araripina</b>
BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
FERNANDO PORTELA RODRIGUES

<b>Edital: 02</b>
<b>Feitos: Vara Criminal de Araripina</b>
BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
FERNANDO PORTELA RODRIGUES

**2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PETROLINA**

<b>Edital: 03</b>
<b>Cargo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina</b>
MARCELO TEBET HALFELD
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR

<b>Edital: 03</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Orocó</b>
LAURINEY REIS LOPES



FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
FERNANDO PORTELA RODRIGUES

**5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - GARANHUNS**

<b>Edital: 04</b>
<b>Cargo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns</b>
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA MELO
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
MARCELO TEBET HALFELD
JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
FERNANDO PORTELA RODRIGUES

<b>Edital: 04</b>
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns</b>
ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA MELO
JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
SOLON IVO DA SILVA FILHO

<b>Edital: 04</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Bom Conselho</b>
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
STANLEY ARAÚJO CORRÊA
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA MELO

GEORGE DIÓGENES PESSOA
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
MARCELO TEBET HALFELD
JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
SOLON IVO DA SILVA FILHO

<b>Edital: 04</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Lajedo</b>
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
STANLEY ARAÚJO CORRÊA
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
GEORGE DIÓGENES PESSOA
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
MARCELO TEBET HALFELD
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
SOLON IVO DA SILVA FILHO

<b>Edital: 04</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Jurema</b>
MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
GEORGE DIÓGENES PESSOA
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
MARCELO TEBET HALFELD
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS

FERNANDO PORTELA RODRIGUES
SOLON IVO DA SILVA FILHO

<b>Edital: 04</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Saloá</b>
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
STANLEY ARAÚJO CORRÊA
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
GEORGE DIÓGENES PESSOA
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
MARCELO TEBET HALFELD
JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
SOLON IVO DA SILVA FILHO

<b>Edital: 04</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Brejão</b>
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
MARCELO TEBET HALFELD
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
FERNANDO PORTELA RODRIGUES

**6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CARUARU**

<b>Edital: 05</b>
<b>Cargo: 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru</b>
GILKA MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA
GEOVANY DE SÁ LEITE

HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA MELO
VINICIUS COSTA E SILVA
ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
RENATA DE LIMA LANDIM
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
SOLON IVO DA SILVA FILHO
GUILHERME VIEIRA CASTRO
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS

<b>Edital: 05</b>
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça de Bezerros</b>
NATÁLIA MARIA CAMPELO
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
GEORGE DIÓGENES PESSOA
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
MARCELO TEBET HALFELD
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA MELO
VINICIUS COSTA E SILVA
ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS

**7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PALMARES**

<b>Edital: 06</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Joaquim Nabuco</b>
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
MARCELO TEBET HALFELD
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
SOLON IVO DA SILVA FILHO
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS

**8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO**

<b>Edital: 07</b>
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca</b>
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
IVO PEREIRA DE LIMA
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR

<b>Edital: 07</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Barreiros</b>
GUILHERME VIEIRA CASTRO
IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
SOLON IVO DA SILVA FILHO
IVO PEREIRA DE LIMA
MARCELO TEBET HALFELD
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA

<b>Edital: 07</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande</b>
GUILHERME VIEIRA CASTRO
IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
SOLON IVO DA SILVA FILHO
MARCELO TEBET HALFELD
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA

<b>Edital: 07</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Tamandaré</b>
RINALDO JORGE DA SILVA
GUILHERME VIEIRA CASTRO
IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
SOLON IVO DA SILVA FILHO
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
MARCELO TEBET HALFELD
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA

**9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - OLINDA**

<b>Edital: 08</b>
<b>Cargos: 1º e 6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda</b>
FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
JOSÉ VLADIMIR DA SILVA ACIOLI
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR

<b>Edital: 08</b>
<b>Cargo: 7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda</b>
ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
VIVIANNE MARIA FREITAS OLIVEIRA
VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA
IVO PEREIRA DE LIMA
BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
GUILHERME VIEIRA CASTRO
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR

<b>Edital: 08</b>
<b>Cargo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista</b>
FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
SOLON IVO DA SILVA FILHO
IVO PEREIRA DE LIMA
GUILHERME VIEIRA CASTRO
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
------------------------------------

<b>Edital: 08</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Itapissuma</b>
ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
SOLON IVO DA SILVA FILHO
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
GUILHERME VIEIRA CASTRO
IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE

**11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - LIMOEIRO**

<b>Edital: 09</b>
<b>Feitos: Vara Criminal de Limoeiro</b>
FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
HELMER RODRIGUES ALVES
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
MARCELO TEBET HALFELD
FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
SOLON IVO DA SILVA FILHO
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA

**12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

<b>Edital: 10</b>
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça de Gravatá</b>
ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
NATÁLIA MARIA CAMPELO
GEORGE DIÓGENES PESSOA
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR

FERNANDO PORTELA RODRIGUES
SOLON IVO DA SILVA FILHO
VINICIUS COSTA E SILVA
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA MELO
FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
GUILHERME VIEIRA CASTRO
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA

<b>Edital: 10</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Pombos</b>
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
SOLON IVO DA SILVA FILHO
IVO PEREIRA DE LIMA
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
GEORGE DIÓGENES PESSOA
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
GUILHERME VIEIRA CASTRO
VINICIUS COSTA E SILVA
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA MELO
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA

### **13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES**

<b>Edital: 11</b>
<b>Cargo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes</b>
MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
SOLON IVO DA SILVA FILHO
MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
IVO PEREIRA DE LIMA
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
GUILHERME VIEIRA CASTRO
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE



FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR
MARCELO TEBET HALFELD
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA

<b>Edital: 11</b>
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe</b>
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
SOLOM IVO DA SILVA FILHO
IVO PEREIRA DE LIMA
FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
GUILHERME VIEIRA CASTRO
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR
IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE
MARCELO TEBET HALFELD
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA

<b>Edital: 11</b>
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe</b>
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
SOLOM IVO DA SILVA FILHO
SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
GUILHERME VIEIRA CASTRO
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR
IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA

**14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SERRA TALHADA**

<b>Edital: 12</b>
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada</b>
MARCELO TEBET HALFELD
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
FERNANDO PORTELA RODRIGUES

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	
<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
26/02/2018	Último dia do prazo para habilitação aos editais de acumulação.
01/03/2018	Data limite para publicação da lista preliminar de habilitados.
05/03/2018	Data limite para o encaminhamento dos pedidos de desistência e das eventuais impugnações.
12/03/2018	Data limite para publicação da lista final de habilitados.
23/03/2018	Data limite para a publicação das Portarias de designação.
02/04/2018	Data da assunção do membro designado para o exercício cumulativo.

**1ª Câmara Criminal:****Sessões ordinárias: Terças-feiras às 14:00h:**

Dia 13.03	Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa	12º Procurador de Justiça
Dia 20.03	Dr. Mário Germano Palha	1º Procurador de Justiça
Dia 27.03	Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça

**Sessões extraordinárias:**

1ª Sessão	Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Mário Germano Palha	1º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa	12º Procurador de Justiça

**2ª Câmara Criminal:****Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 14:00h:**

Dia 07.03	Dr. Mário Germano Palha Ramos	22º Procurador de Justiça (p/acumulação)
Dia 14.03	Drª Giani Maria do Monte Santos	14º Procurador de Justiça (p/convocação)
Dia 21.03	Drª Norma Mendonça Galvão de Carvalho	3º Procurador de Justiça (p/acumulação)
Dia 28.03	Drª Norma Mendonça Galvão de Carvalho	5º Procurador de Justiça

**Sessões extraordinárias:**

1ª Sessão	Dr. Mário Germano Palha Ramos	22º Procurador de Justiça (p/acumulação)
2ª Sessão	Drª. Sineide Maria Barros da Silva	11º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Drª. Norma Mendonça Galvão de Carvalho	3º Procurador de Justiça (p/acumulação)
4ª Sessão	Drª. Norma Mendonça Galvão de Carvalho	5º Procurador de Justiça

**3ª Câmara Criminal:****Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 09:00h:**

Dia 07.03	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	urador de Justiça
Dia 14.03	Drª Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça
Dia 21.03	Drª. Laíse Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça
Dia 28.03	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça

**Sessões extraordinárias:**

1ª Sessão	Drª. Laíse Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Drª Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Drª. Laíse Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça

**4ª Câmara Criminal:****Sessões ordinárias: Terças-feiras às 09:00h:**

Dia 13.03	Drª Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça
Dia 20.03	Dr. Fernando Antônio Carvalho R. Pessoa	21º Procurador de Justiça (p/acumulação)
Dia 27.03	Drª Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça

**Sessões extraordinárias:**

1ª Sessão	Drª Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Fernando Antônio Carvalho R. Pessoa	21º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
3ª Sessão	Drª Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça

**1ª Câmara Extraordinária Criminal:****Sessões :Quartas-feiras às 09:00h:**

Dia 07.03	Dr. Fernando Antônio Carvalho R. Pessoa	17º Procurador de Justiça
Dia 14.03		19º Procurador de Justiça
Dia 21.03	Drª Mariléa de Souza Correia Andrade	9º Procurador de Justiça
Dia 28.03	Drª. Laíse Tarcila Rosa de Queiroz Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa	12º Procurador de Justiça

**2ª Câmara Extraordinária Criminal:****Sessões :Quintas-feiras às 15:30h:**

Dia 01.03	Drª. Giani Maria do Monte Santos	14º Procurador de Justiça (p/convocação)
Dia 08.03	Drª. Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça
Dia 15.03	Drª. Laíse Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça
Dia 22.03	Drª. Andréa Karla M. Condé Freire	8º Procurador de Justiça

**1ª Câmara Regional de Caruaru****Sessões da 1ª Turma - Quartas-feiras às 09:00h:**

Dia 07.03	Dr. José Correia de Araújo	Procurador de Justiça
Dia 14.03	Dr. Luís Sávio Loureiro da Silveira	Procurador de Justiça (p/convocação)
Dia 21.03	Dr. José Correia de Araújo	Procurador de Justiça
Dia 28.03	Dr. Luís Sávio Loureiro da Silveira	23º Procurador de Justiça (p/convocação)

**Sessões extraordinárias da 1ª Turma**

1ª Sessão	Dr. José Correia de Araújo	25º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Luís Sávio Loureiro da Silveira	24º Procurador de Justiça (p/convocação)
3ª Sessão	Dr. José Correia de Araújo	25º Procurador de Justiça

**Sessões da 2ª Turma - Quintas-feiras às 09:00h:**

Dia 01.03	Dr. Luís Sávio Loureiro da Silveira	Procurador de Justiça (p/convocação)
Dia 08.03	Dr. Charles Hamilton dos Santos	Procurador de Justiça
Dia 15.03	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	Procurador de Justiça (p/convocação)
Dia 22.03	Dr. Charles Hamilton dos Santos	15º Procurador de Justiça

**Sessões extraordinárias da 2ª Turma**

1ª Sessão	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	Procurador de Justiça (p/convocação)
	Dr. Charles Hamilton dos Santos	

<b>2ª Sessão 3ª Sessão</b>	<b>Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira</b>	<b>Procurador de Justiça Procurador de Justiça (p/ substituição)</b>
--	--	--